



PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 2022-2025

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: MEDIANEIRA -PR

Porte Populacional SUAS: Pequeno Porte II

Gestão SUAS: Básica

Responsáveis pela elaboração:

Nome	Escolaridade	Profissão	Função/cargo	Vínculo	Representação (CRAS, CREAS, CMAS...)
Cheile K. S. Oliveira	Nível Superior	Assistente Social	Secretaria Executiva Conselhos	Efetivo	Órgão Gestor
Christiane Zanette Mondardo	Nível Superior	Assistente Social	Coordenadora da SMAS	Efetivo	Órgão Gestor
Debora Mendes Alves dos Santos	Nível Superior		Assistente Administrativo	Efetivo	CREAS
Diana Maldaner	Nível Superior	Assistente Social	Coordenadora CRAS	Efetivo	CRAS
Joyce Gracielle Chies Bilski	Nível Superior		Coordenadora CadÚnico	Efetivo	CRAS
Juliana Marcolin Vieira	Nível Superior	Assistente Social	Coordenadora CREAS	Efetivo	CREAS

Prefeitura Municipal

Nome do(a) Prefeito(a): ANTONIO FRANÇA BENJAMIN

Mandato do Prefeito(a): Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço: Av. José Callegari, 647, Bairro Ipê, CEP:85.884-000

Telefone: (45) 3264-8600

E-mail: gabinete@medianeira.pr.gov.br

Site: www.medianeira.pr.gov.br



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Assistência Social



Órgão Gestor da Assistência Social

Nome do órgão gestor: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Número da lei de criação do órgão: 232/2013 Data criação: 27/06/2013

Responsável: ADRIANO BOTH

Ato de nomeação do(a) gestor(a): Decreto nº 006/2021 Data nomeação: 04/01/2021

Endereço: Av. José Callegari, 647, Bairro Ipê, CEP: 85 884 000

Telefone: (45) 3264-8694 E-mail: acaosocial@medianeira.pr.gov.br

Site: www.medianeira.pr.gov.br

Fundo Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: nº 228/2011 Data criação: 13/12/2011

Número do Decreto que regulamenta o Fundo: nº 363/2012 Data: 11/07/2012

CNPJ: 16.877.828/0001-62

Nome do Coordenador(a) de despesas do FMAS: Adriano Both e Erivelto Ghellere

Lotação: Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Finanças

Conselho Municipal de Assistência Social

Número da Lei de Criação: nº 228/2011 Data criação: 13/12/2011

Endereço CMAS: Av. José Callegari, 647, Bairro Ipê, CEP: 85 884 000

Telefone: (45) 3264-8694 E-mail: cmas@medianeira.pr.gov.br

Nome do Presidente: Juliana Viera Marcolin

Nome do secretário(a) executivo(a): Cheile Katia da Silva de Oliveira

Número total de membros: 24 conselheiros (12 titulares e 12 suplentes)

	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	Início e término de mandato
Governamental	Juliana Viera Marcolin	Secretaria Municipal de Assistência Social	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Roseli Spielmann	Secretaria Municipal de Administração	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



	Estela Holz	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Marli Alamini Serraglio	Secretaria Municipal de Saúde	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Romário Camargo Buss	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Adirlene Apda Moura Horonzi	Secretaria Municipal de Finanças	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
Não Governamental	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade	
	Silvana Aparecida de Moraes	Segmento Usuários	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Solange Miranda Bergamaschi	Segmento Usuários	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Jessica Daiani Zimmer Bulow	Segmento Entidades Prestadoras de Serviço na Área	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Viviane Cristine Bonfim Birão	Segmento Entidades Prestadoras de Serviço na Área	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Vandrezza Fabiana da Cruz de Oliveira	Segmento Profissionais da Área	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023
	Deisielle Pompermayer	Segmento Profissionais da Área	Titular	30/08/2021 a 30/08/2023

2. INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Assistência Social - SUAS, seguindo as diretrizes da Constituição de 1988 e da Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS de 1993, é um sistema público não-contributivo, descentralizado e participativo que tem como função primordial a gestão do conteúdo específico da Assistência Social no campo da proteção social brasileira. Sua implantação tem sido realizada num amplo processo democrático que requer a afirmação da política como estatal e alicerçada de direitos, em resposta às necessidades sociais, e estratégicas no enfrentamento das desigualdades que atingem a maioria da população.



Como política de proteção social de caráter não contributivo, a assistência social está sob o comando dos municípios com a competência de organizar e coordenar o SUAS em seu âmbito. O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, é um dos instrumentos que permite aos gestores e trabalhadores a adoção de práticas planejadas mediante a leitura da realidade local firmando assim o compromisso de alteração dos índices que comprometem a proteção social dos usuários e suas famílias. Para os demais atores desta Política traduz transparência nas ações pretendidas e permite que o controle social acompanhe o desenvolvimento das mesmas.

O Plano Municipal de Assistência Social – PMAS, retrata a análise coletiva de um processo que reúne o compromisso político e profissional com a ampliação do direito à assistência social no município de Medianeira – PR. Para tanto, é apresentado, a partir das diretrizes dos Conselhos Nacional, Estadual e Municipal de Assistência Social, das deliberações da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social, das diretrizes orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e de propostas advindas dos trabalhadores do SUAS para elencar as ações e metas para os próximos quatro anos.

O SUAS vem se consolidando no Município de Medianeira – PR, uma vez que algumas estruturas essenciais já haviam sido implantadas, porém foram alteradas sem a aprovação de técnicos do órgão gestor da assistência social do município, mas que serão novamente pauta de estudo e de implantação. A elaboração do Plano Municipal de Assistência Social – PMAS de 2022-2025, demonstra nosso compromisso político e institucional com o avanço do Sistema Único de Assistência Social no município.

Compreendemos o PMAS de 2022-2025, como um importante instrumento democrático, construído coletivamente, voltado para o diagnóstico, o planejamento e a definição de ações que, de fato, contribuam para a efetivação da política de assistência social como direito do cidadão e dever do Estado.

Assim sendo, este documento estabelece diretrizes, objetivos e metas da administração pública para a área da Assistência Social, e organiza as ações da gestão municipal com vistas à oferta de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população vulnerável.



O Plano Municipal de Assistência Social propicia a visibilidade das ações públicas, e assim se torna uma importante ferramenta para o controle social, sendo compromisso enfático desta gestão pública a oferta de serviços sociais de qualidade, bem como o controle e transparência dos seus resultados.

Por fim, o município de Medianeira, busca através do órgão gestor da Assistência Social e todos os trabalhadores do SUAS, plena construção e exercício qualificado do SUAS em Medianeira, garantindo a participação do Controle Social e beneficiários/usuários das políticas públicas e de direitos em especial da Assistência Social, criança, adolescente, idosos, pessoas com deficiência membros do núcleo familiar e as em situação de vulnerabilidade seja ela social, pessoal, econômica e ou de risco social.

3. DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL

Segundo os dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2017) Medianeira localiza-se na Mesorregião do Oeste Paranaense, a qual coincide com a Região Geográfica Oeste do Estado do Paraná segundo a Lei Estadual nº 15.825/08. O município integra a Microrregião Geográfica de Foz do Iguaçu (IBGE, 2017), composta por onze municípios, sendo eles: Céu Azul, Foz do Iguaçu, Itaipulândia, Matelândia, Medianeira, Missal, Ramilândia, Santa Terezinha de Itaipu, São Miguel do Iguaçu, Serranópolis do Iguaçu, Vera Cruz do Oeste.

Conforme o Censo 2010, Medianeira é o segundo município mais populoso na microrregião, precedido por Foz do Iguaçu e o 40º no estado do Paraná. Medianeira está a aproximadamente 570 km de Curitiba, capital do estado do Paraná. Desmembrado em 31 de julho de 1952 do município de Foz do Iguaçu, elevado à autonomia de Distrito pela Lei nº 99/52 e transformado em município em 25 de julho de 1960 pela Lei Estadual nº 4.245, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná nº 119 de 28/07/1960. Medianeira está à 60 km de Foz do Iguaçu e da fronteira com o Paraguai e a Argentina, caracterizando-se como um município da fronteira oeste do Paraná.

O município de Medianeira tem o total de 46.940 habitantes estimados para 2021, representando 12,25% (doze inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) de



acréscimo populacional em relação à população do Censo 2010, porém a administração municipal fez recente levantamento populacional, com base na informações de dados coletados da Sanepar (unidades de registro de água), do Cartório Eleitoral (título eleitor), Cadastro SUS (cartões SUS emitidos) e COPEL (unidades de padrão) e o número de habitantes em 2021 estaria chegando perto de 68.000 pessoas.

Segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD 2013), o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é uma medida comparativa entre três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde. Os dados avaliados para a composição do IDH são o índice de alfabetização de adultos, os níveis de escolarização da população em geral, esperança de vida ao nascer e a renda per capita.

O índice varia de zero (nenhum desenvolvimento humano) até 1 (desenvolvimento humano total), ou seja, conforme o índice mais próximo do 1, o município está com o IDHM alto. No ano de 2010 o IDHM em Medianeira foi de 0,763, o que considera o município como de desenvolvimento humano médio, porém está acima do apresentado nas médias nacional e estadual. A dimensão com valor mais elevado é a variável Longevidade, com índice 0,849, seguida de Renda, com 0,762 e Educação, com 0,686 ((PNUD, 2013).

O Índice de Exclusão Social (IES) de Medianeira, segundo o Atlas de Exclusão Social do Brasil, é de 0,555 e a Taxa de Pobreza da Comarca de Medianeira, composta também pelos municípios de Serranópolis e Missal é de 15,98% (quinze inteiros e noventa e oito centésimos por cento) (IPARDES/IBGE 2000), o seu Índice de Gini da renda domiciliar per capita é de 0,4896 (IBGE 2010). O Índice de Desenvolvimento Familiar (IDF) é de 0,64, segundo MDS tendo como referência o ano de 2013.

A base de dados do Governo Federal em que estão registradas as informações socioeconômicas das famílias de baixa renda domiciliadas no território brasileiro, com renda mensal de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo por pessoa (baixa renda) é o Cadastro Único, também conhecido por CADÚNICO.

De acordo com dados do Ministério da Cidadania/Secretaria Nacional de Renda e Cidadania (MC/SENARC, 2021), constantes da Consulta, Seleção e



Extração de Informações do CadÚnico (CECAD de outubro, 2021), a quantidade de famílias cadastradas em Medianeira, com perfil familiar per capita de até meio salário-mínimo é de 3.157 famílias. Dentre elas, há 1.001 famílias consideradas na faixa de “pobreza” e “extrema pobreza”, ou seja, com renda per capita de até R\$ 210,00 (duzentos e dez reais), de um total de 5.211 famílias cadastradas no CadÚnico, totalizando 11.889 pessoas (MC/SENARC, 2021). Vale salientar que o CadÚnico é utilizado para diversos programas do governo Federal e Estadual com regras e renda per capita diferenciadas e portanto, desse total de famílias do CadÚnico, 2.054 famílias possuem renda per capita acima de meio salário mínimo.

No Cadastro Único o público prioritário de atendimento da assistência social são as 3.157 famílias com per capita de até meio salário mínimo, especialmente as que são consideradas na faixa de pobreza e extrema pobreza, ou seja, com renda per capita de até R\$ 210,00. Conforme folha de pagamento do mês de outubro/2021, Medianeira possui 921 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que em novembro/2021 passaram a receber como Programa Auxílio Brasil.

Conforme dados do Censo 2010, a estimativa de famílias de baixa renda com perfil CadÚnico para o município de Medianeira é de 2.204 famílias, sendo que em novembro/2021 conforme Relatório de Informações – RI v.4 do Ministério da Cidadania havia 2.204 famílias cadastradas no mesmo perfil, representando uma cobertura de 143,24% (cento e quarenta e três inteiros e vinte e quatro centésimo por cento). Em relação a estimativa de famílias com perfil em situação de extrema pobreza conforme Censo, 2010 era de 552 famílias em Medianeira, os dados do Cadastro Único em novembro/2021 registraram 567, cobertura de 102,7% (cento e dois inteiros e sete décimos por cento).

Outro dado importante em relação ao CadÚnico são os beneficiários do Benefício de Prestação Continuada – BPC Idoso e BPC Pessoa com Deficiência – PCD que obrigatoriamente precisam estar incluídos no CadÚnico e ser acompanhados pela equipe técnico do CRAS. Nesse sentido, conforme dados do Relatório de Informações – RI v.4 de Programas e Ações de novembro/2021,

¹ Vale destacar que a Lei nº 14.284/2021 que instituiu o Programa Auxílio Brasil em substituição ao Programa Bolsa Família e alterou a faixa de renda per capita para a definição de família em situação de pobreza e extrema pobreza considerados elegíveis para o Programa.



Medianeira possui 1.246 beneficiários recebendo BPC Idoso (incluindo RMV) e o BPC PCD, sendo 100% (cem por cento) dos beneficiários incluídos no CadÚnico.

Destacamos os índices das políticas sociais do município que impactaram positivamente na vida das famílias usuárias da Política de Assistência Social. O Município de Medianeira tem seu IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) em 2019 de 7,3 (sete inteiros e três décimos). Já em relação à Política de Saúde, seus índices de Coberturas Vacinais em Campanha para Idosos como a Vacina da Influenza de 2020 a cobertura foi de 127,97% (cento e vinte e sete inteiros e noventa e sete centésimos por cento), sendo que a média da cobertura total do município foi de 90,79% (noventa inteiros e setenta e nove centésimos por cento). Em relação ao calendário nacional de vacinação de crianças e adolescentes das 10 vacinas obrigatórias a média de vacinação em 2020 no município de Medianeira ficou em 89,7% (oitenta e nove inteiros e sete décimos por cento) de cobertura.

Medianeira possui um Parque Industrial que se destaca pela área de alimentos e de movelaria em constante crescimento, baseada na exportação de carnes congeladas e de moveis, sendo que o principal setor econômico gerador de riquezas do município foi o setor serviços, de acordo com análise da distribuição do PIB no período de 2000 a 2017 (IBGE, 2017).

No entanto, este foi sofrendo ligeiro decréscimo ao logo das décadas analisadas, quando o setor industrial obteve maior expressividade.

O setor econômico com o maior índice de empregabilidade é o da indústria da transformação, responsável por 6.600 empregos, que representam quase 40% do total de empregos, conforme dados da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS) do Ministério da Economia (2017), compilados por DATAVIVA (2020). A principal atividade econômica neste setor é o de abate de suínos e aves.

A atividade comercial corresponde a 22,2% dos empregos e a administração pública vem em terceiro lugar com 7,7% dos empregos e as atividades administrativas com 5,8% dos empregos. Os demais setores da economia, são responsáveis por 25,6% dos empregos, sendo que a construção civil gera 3,6% e a agropecuária apenas 2,8% dos empregos. Conforme o Mapa de Controle da Produção da Agencia de Medianeira em 2021, foram ofertadas 2840 vagas sendo colocados no mercado formal de trabalho 2625 trabalhadores.



Cabe destacar que o crescimento do emprego formal é importante, porque além de trazer os benefícios sociais exigidos pela CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) aos trabalhadores, significa a formalização dos empresários do município, o que eleva a Receita Tributária. O emprego formal ainda traz a segurança e a possibilidade de ampliar a demanda de bens e serviços por meio do crédito. De acordo com recente levantamento socioeconômico municipal, realizado em 2021, as empresas que mais empregam são as Cooperativa Lar Bom Jesus e Frimesa e empresas Super Muffato e Lajes Patagônia. Destaca-se que até o ano de 2023, a cooperativa Lar vai demandar mais 2.000 vagas de empregos diretos, sendo, 600 até o começo de 2022 no setor frigorífico, o que estimula a forte migração de população de baixa renda.

Nesse sentido, o município de Medianeira torna-se atrativo para as pessoas em busca de trabalho e melhores condições de vida e mesmo que a empresa/frigorífico seja em municípios vizinhos, as pessoas preferem fixar residência no município por ser de maior porte comparada aos municípios vizinhos.

Porém a atratividade de vagas de trabalho faz com que as pessoas que chegam no município, estão as que possuem qualificação e as que não possui mão de obra qualificada, que ao se deparar com as exigências de qualificação para o mercado permanece a margem, sobrevivendo na informalidade, o que supõe que também seja fator da crescente invasão de áreas irregulares no município e também pelo alto valor dos aluguéis.

Verificando os dados do Cadastro Único somente no ano de 2021 foram realizados 745 cadastros novos, sendo 239 famílias com cadastros transferidos, ou seja, famílias que já possuíam Cadúnico em outros municípios e que passaram a residir em Medianeira. Cabe salientar que esses são dados de famílias que procuram o CRAS, tendo que considerar casos subnotificados de famílias que de alguma forma possuem rede de apoio ou que não buscaram a política de assistência social, mesmo havendo a necessidade.

Ainda comparando com os dados cadastrais do Cadastro Único das pessoas economicamente ativa na idade entre 18 a 59 anos que somam 5796 pessoas, 2450 desenvolvem alguma atividade laboral, representando 42%, porém 53% dos trabalhadores estão na informalidade, somando 1307 pessoas. Outro dado



importante a ser considerado da totalidade de pessoas economicamente ativas é que 2977 pessoas estão desempregadas, representando 51,3%.

Diante do exposto verifica-se que o município possui oportunidade de emprego e por isso se torna atrativo para a busca do emprego e da qualidade de vida, mas que nem sempre representa o permanecer na empresa seja pela falta de qualificação ou a não adaptação no local de trabalho e a falta de renda faz com que muitas famílias sem ter condições de permanecer pagando o aluguel, ocupam espaços inadequados para a residência como beira de rios ou áreas irregulares, facilmente perceptível nesses locais.

As invasões de áreas irregulares e residências inadequadas para moradias já foram alvo de atuação do governo municipal, no período compreendido entre 2002 e 2005 foram construídas 173 habitações populares no município, retirando famílias e encaminhando para novas unidades habitacionais, porém, observamos novas invasões e novas famílias a cada ano a ocuparem espaços inadequados. Vale salientar que em 2018 foram entregues 304 novas unidades habitacionais, sendo 125 unidades destinadas especificamente para famílias que encontravam-se residindo em áreas de risco, e de regularização fundiária, porém logo depois a saída dessas famílias das áreas novas ocupações e invasões ocorreram.

Outra característica que podemos destacar é o deslocamento da população de baixa renda dentro do território municipal, no território regional e internacional, sendo muitas famílias vindas para Medianeira da região sudeste e norte do país em busca de melhores condições de vida.

A localização geográfica de Medianeira, as margens da BR 277, entre dois polos regionais, Cascavel e Foz do Iguaçu, distante 60 km da fronteira dos países do Paraguai e Argentina, torna o município destino de muitas famílias brasileiras que retornam dos países vizinhos, assim como estrangeiros que buscam nas políticas sociais um sistema de proteção social inexistente no país, bem como a busca por trabalho, sendo esse outro fator que caracteriza as vulnerabilidade e riscos sociais da população medianeirense de baixa renda.

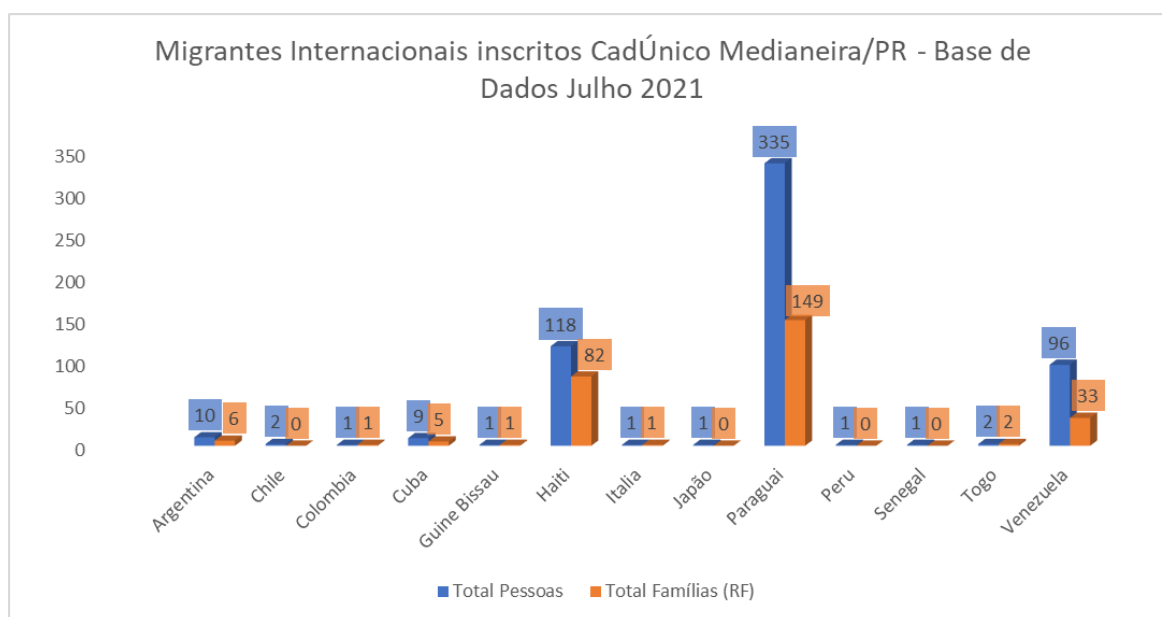
Em 2014 registramos a vinda de um grupo de haitianos identificados no território pelo CRAS e foi realizado um levantamento específico com essa população em junho/2018 o número de entrevistados foi de 67 haitianos, porém contabilizando



os haitianos trabalhando em empresas que não puderam ser entrevistados, mas que estão residindo em Medianeira foi de 84 haitianos.

No levantamento foi possível observar a alta mobilidade dessa população no município e em municípios vizinhos. O levantamento de 2014 também identificou uma quantidade de aproximadamente 15 famílias que fixaram residência em Medianeira, que já trouxeram filhos, esposas/maridos para residirem juntos no município, mas que em 2021 houve aumento desse índice.

Ao verificar a base de dados do CadÚnico de Medianeira referente ao mês de julho/2021, constatou-se 578 estrangeiros inscritos, sendo a maior quantidade de Paraguaio, 149 famílias, totalizando 335 pessoas, representando 53,2% de famílias paraguaias em comparação ao total de famílias estrangeiras cadastradas, seguido pelos Haitianos que constatou-se que são 82 famílias cadastradas, representando 29,2% e Venezuelanos que somaram 33 famílias, 11,7% referente a 13 nacionalidades estrangeiras que fixaram moradia em Medianeira.

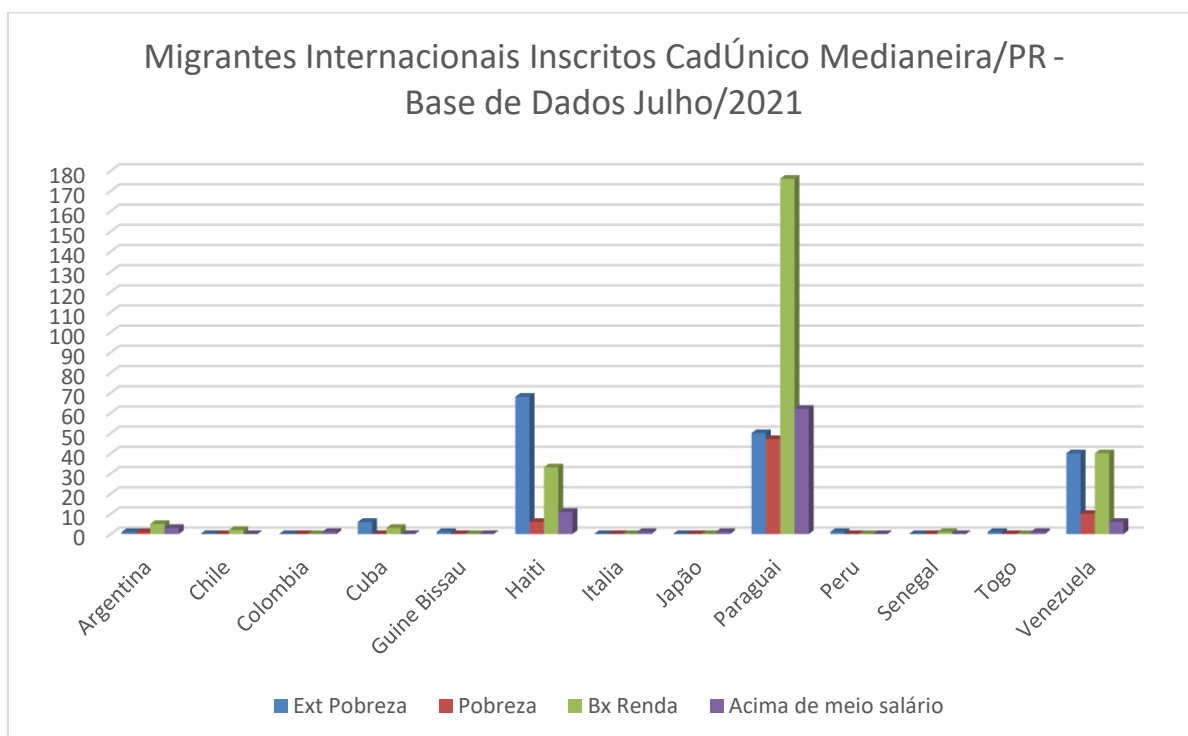


Fonte: MEDIANEIRA, Cadastro único de Medianeira, julho/2021

Outro destaque em relação a esse público de estrangeiro residentes em Medianeira é em relação ao perfil de famílias com base na faixa de renda, sendo que do total de 335 pessoas da nacionalidade paraguaia, 273 pessoas estão vivendo com per capita de até $\frac{1}{2}$ salário mínimo. Em relação aos haitianos, 107



peças estão na faixa de renda até meio salário mínimo do total de 118 pessoas e do total de 96 venezuelanos, 90 pessoas estão na faixa de renda mencionada. Do total de 549 pessoas estrangeiras residentes em Medianeira advindas do Paraguai, Haiti e Venezuela, 470 pessoas estão na faixa até ½ salário mínimo, representado 85,6%, esse dado ainda é mais preocupante que 221 pessoas estão na linha da pobreza e extrema pobreza, representando 47% das pessoas estrangeiras que estão vivendo com per capita de até R\$ 210,00.



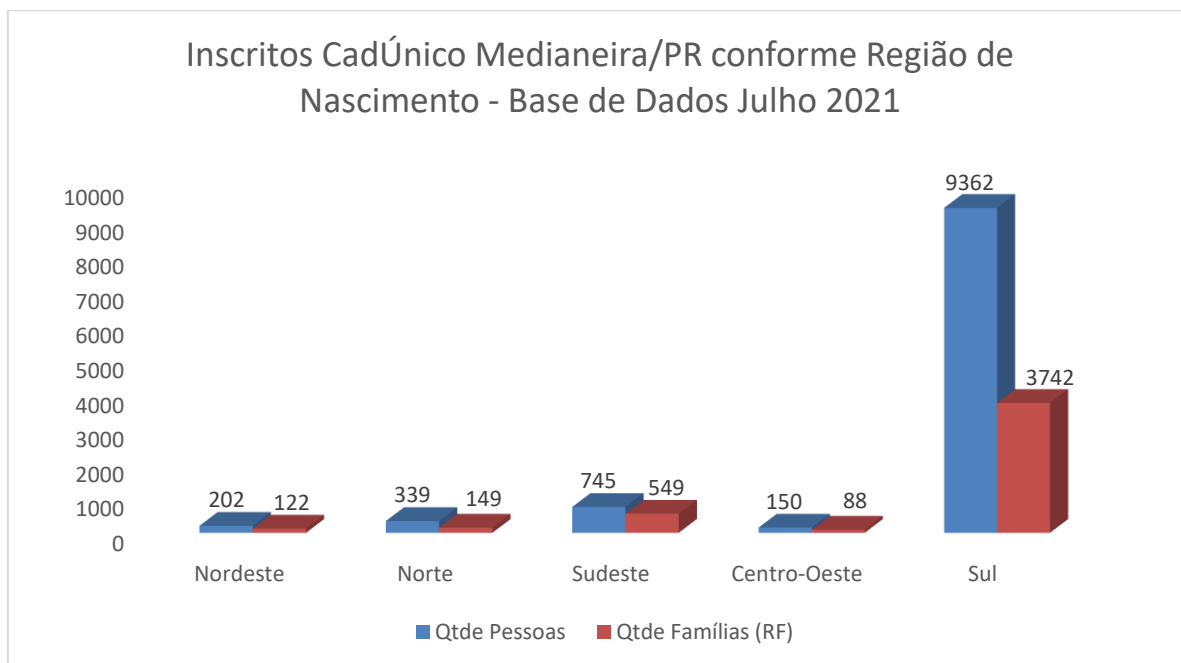
Fonte: MEDIANEIRA, Cadastro único de Medianeira, julho/2021

São dados preocupantes para a política de assistência social que são famílias que necessitam ser incluídas em programas de transferência de renda, de benefícios eventuais e serviços, famílias essas que estão recentes no município e que nem sempre o orçamento municipal dá conta de oferecer todo o suporte necessário a essas famílias.

Além da mobilidade de pessoas e famílias de nacionalidade estrangeira vindo para o município também identificamos um movimento migratório de outros Estados que já era perceptível da região Sul, porém que nos últimos anos tem aumentado significativamente de outras regiões do país, entre elas a região Sudeste que



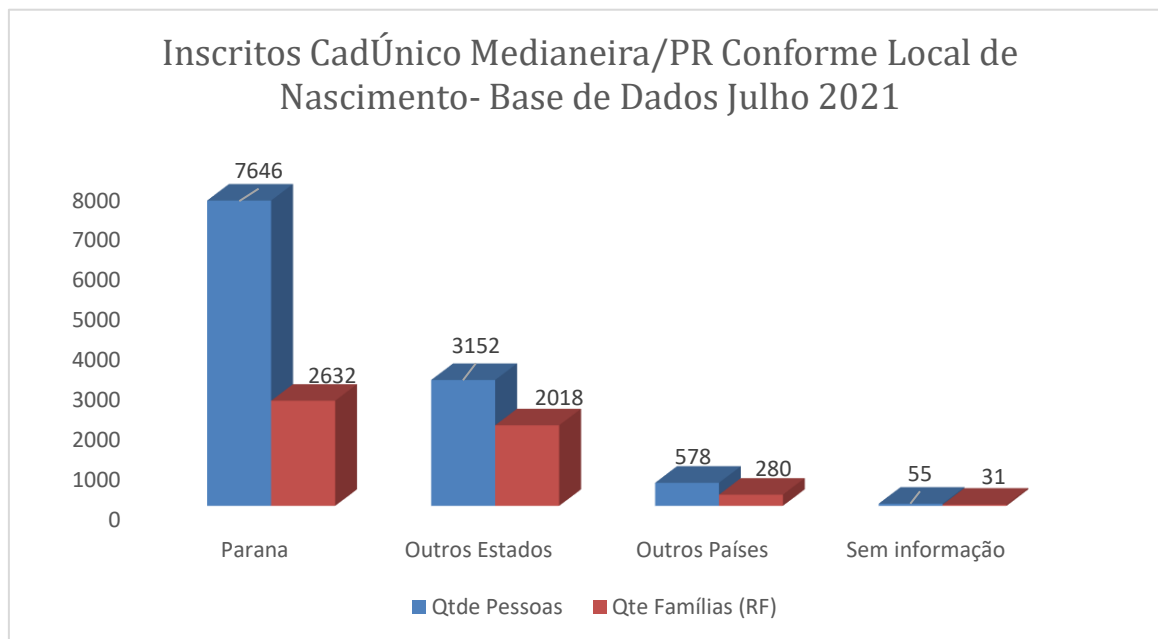
conforme dados do CadÚnico até o ano de 2021 registrou 745 pessoas residindo em Medianeira, principalmente vindas do Estado de São Paulo totalizando 64,8% da região, que somam 483 pessoas, representando 372 famílias. Outra região que merece destaque é a do Norte que somam 339 pessoas no Município, sendo 75,5% pessoas somente do Estado do Pará, que somam 256 pessoas, representando 110 famílias.



Fonte: MEDIANEIRA, Cadastro único de Medianeira, julho/2021

Através do Gráfico extraído de dados do Cadastro Único de julho/2021 é possível observar a quantidade de famílias de outros Estados e Países que somam 22982 famílias, sendo 280 de famílias de estrangeiros.

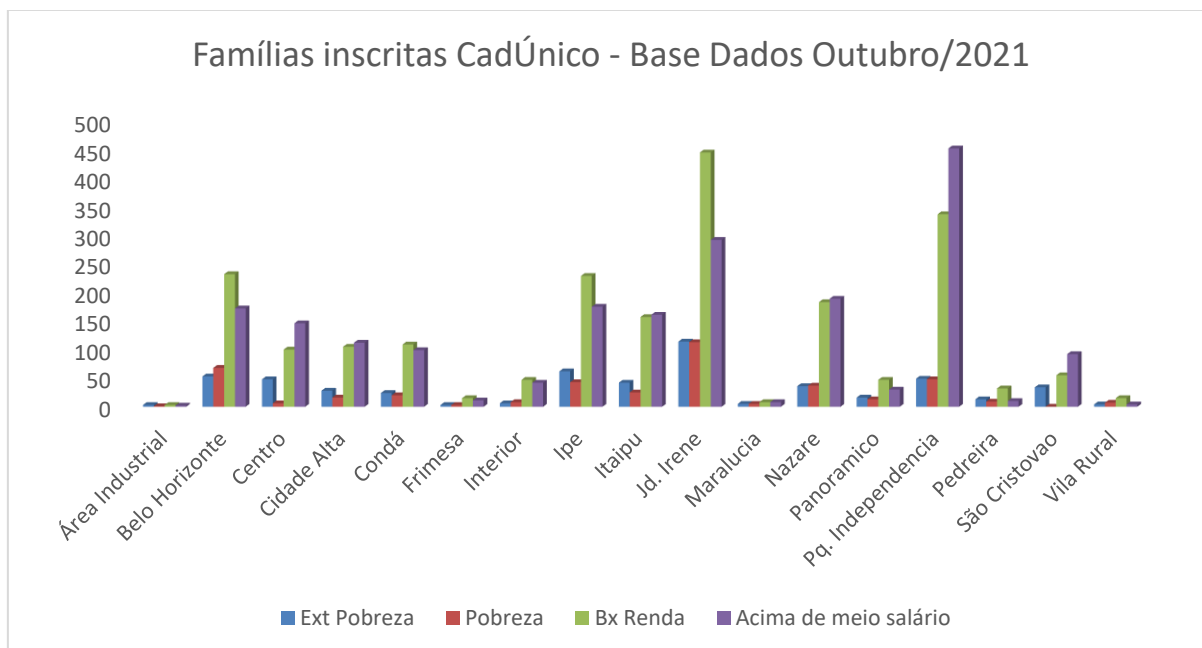
² Não está contabilizado as famílias paranaenses.



Fonte: MEDIANEIRA, Cadastro único de Medianeira, julho/2021

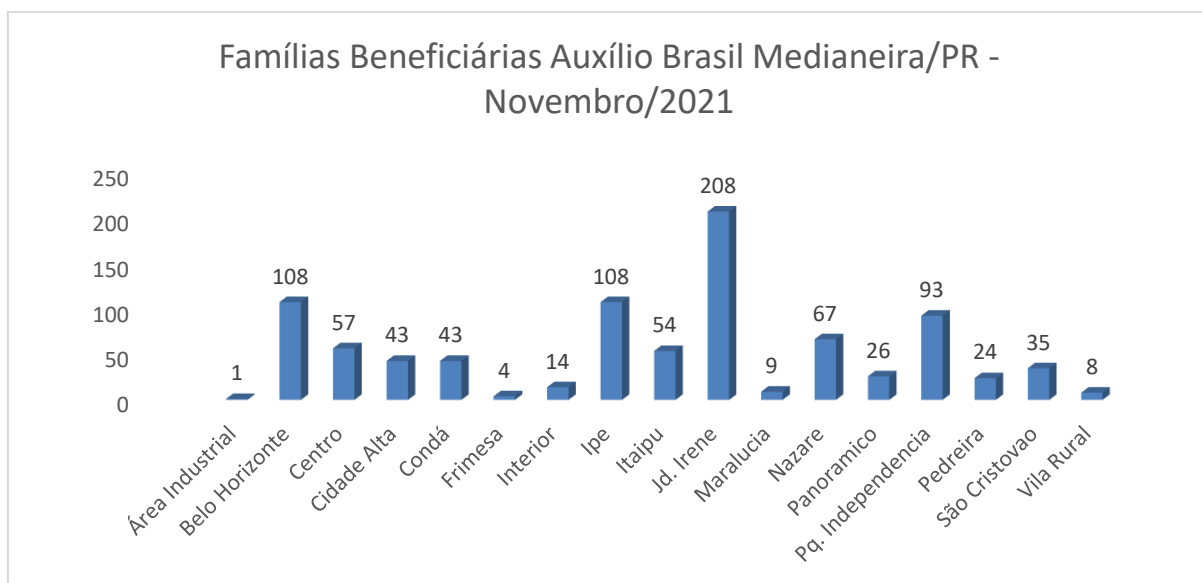
Em 2010 o órgão gestor municipal elaborou o Diagnóstico Social tendo como base o Programa Bolsa Família, como amostra da pesquisa utilizou-se o mês de Junho de 2010 e famílias que recebiam renda do Programa Bolsa Família em situação de pobreza e extrema pobreza. Este documento demonstrou que as famílias pobres estão dispersas no território do município, registramos a existência de famílias pobres em todos os bairros, não há a concentração em um local, o que permanece essa característica ainda em 2021, sendo que isso exige estratégias de deslocamento das equipes dos serviços de atendimento e a descentralização de serviços socioassistenciais. Foi determinante para a escolha da localização central do CRAS, o que facilitou o acesso de todos os bairros aos serviços socioassistenciais oferecidos.

No entanto, conforme dados do CadÚnico de outubro/2021 o bairro que há maior concentração de famílias em situação de vulnerabilidade social em Medianeira é o Jardim Irene, localizado na região noroeste, que possui 672 famílias de baixa renda, representando 1976 pessoas, sendo 114 famílias em situação de extrema pobreza e 113 em situação de pobreza, representando um percentual de 21,2% em relação ao total de 3157 famílias do CadÚnico em situação de baixa renda, seguido de 13,7% do Bairro Parque Independência, sendo o segundo bairro com maior quantidade de famílias de baixa renda, que fica na região oeste do município.



Fonte: MEDIANEIRA, Cadastro único de Medianeira, outubro2021

Acerca das 921 famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil (novembro/2021), 208 são residentes no Bairro Jardim Irene, representando 22,5%, seguido do Bairro Belo Horizonte e Ipê que possuem 108 famílias beneficiárias, representando 11,7% cada bairro. Em relação a beneficiários do BPC Idoso, do total de 797 idosos, 111 são residentes no Jardim Irene, seguido do Bairro Parque Independência com 81 idosos beneficiários, representando percentual de 13,9% e 10,1%, respectivamente.



Fonte: MEDIANEIRA, Cadastro único de Medianeira novembro//2021



Diante desse contexto, verifica-se a necessidade de equipamento da assistência social na região noroeste do Município devido a maior concentração de famílias em situação de baixa renda e o deslocamento populacional no território oeste, considerando também que nessa região do município foram implantados conjuntos habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida, beneficiando 304 famílias em 2018, aumentando consideravelmente a população usuária da política de assistência social. São famílias que foram realocadas no território que além de equipamentos da assistência social, equipamentos para educação, saúde, esporte e cultura que precisam ser repensadas nesses novos espaços.

Ao ser implantado o SUAS a partir de 2005, os municípios foram classificados em porte de município e nível de gestão, sendo que Medianeira é considerado município de Pequeno Porte II (município de 20.001 a 50.000 habitantes/de 5.000 a 10.000 famílias em média) e foi habilitado como gestão básica.

Considerando que a NOB-RH/SUAS determina que municípios de Pequeno Porte II tenha 1 CRAS para até 3.500 famílias referenciadas e com capacidade de atendimento anual de até 500 famílias, identificamos que Medianeira já possui a necessidade de um novo CRAS, visto que dados do CadÚnico de outubro/2021 apresenta o número de 5.211 famílias, portanto acima de 3.500 famílias referenciadas ao CRAS conforme NOB-RH/SUAS, bem como o número de 3.157 famílias com perfil baixa renda, acima da capacidade de atendimento de 500 famílias.

Quanto aos usuários da assistência social no município não possuímos, em nosso território, nenhuma comunidade tradicional identificada de Quilombolas, Indígenas, Ribeirinhos ou Faxinalenses, somente indígenas que, geralmente, em férias escolares permanecem no município para realizar a venda dos artesanatos e durante esse período se utilizam de vias públicas para colocar suas barracas.

4. ASSISTÊNCIA SOCIAL

O reconhecimento pela Constituição Federal de 1988 e a Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS (Lei nº 8742/1993), prevê a Assistência Social como



política pública, prestada “a quem dela necessitar”, e sua inserção no Sistema de Seguridade Social Brasileiro criam a necessidade de reestruturação completa das ideias e ações socioassistenciais que vinham sendo realizadas.

A inserção na Seguridade Social aponta, também, para seu caráter de política de Proteção Social articulada a outras políticas do campo social, voltadas à garantia de direitos e de condições dignas de vida.

A Assistência Social ainda teve um salto considerável com a aprovação da Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e da Norma Operacional Básica do SUAS (NOB SUAS/2005). A partir do novo modelo de organização da gestão e da oferta dos programas, projetos, serviços e benefícios socioassistenciais, houve o reconhecimento das diferenças e porte dos entes federativos, regulamentando o funcionamento do Sistema Único de Assistência Social - SUAS.

Nesse sentido, a gestão da Assistência Social é estabelecida de acordo com a PNAS/2004, em níveis diferenciados, sendo inicial, básica e plena, e entre elas, o respeito à diferenciação do porte dos municípios brasileiros.

Com a implantação do SUAS, a Assistência Social passa a possuir Proteções afiançadas: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade.

O município de Medianeira regulamentou a Assistência Social em legislação própria as normativas nacionais. Conforme a Lei Municipal de Medianeira nº 228/2011, de 13 de dezembro de 2011, a Assistência Social tem por objetivos:

- a) a proteção à família, à maternidade, à Infância, à adolescência e à velhice;
- b) amparo às crianças e aos adolescentes carentes;
- c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;
- d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária;

A gestão da Assistência Social é responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, que possui três divisões: i Divisão de Gestão do Sistema Único de Assistência Social sob a qual está a Coordenação Administrativa, Orçamentária e Financeira; ii Divisão de Proteção Social Básica, que coordena o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e a Coordenação do Cadastro



Único (CadÚnico); iii Divisão de Proteção Social Especial faz a gestão do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e os fundos vinculados sendo o Fundo Municipal de Assistência Social, o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente e o Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

Salienta-se que as Divisões de Proteção Social Básica e Especial, ainda são responsáveis, juntamente com as equipes de referência do CRAS e CREAS, por acompanhar serviços, programas e projetos desenvolvidos por entidades socioassistenciais não governamentais, conforme os níveis de proteção.

A Secretaria Municipal de Assistência Social ainda possui vinculado a sua estrutura organizacional o Conselho Tutelar, porém somente de forma administrativa, uma vez que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, conforme definições no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os recursos destinados à Assistência Social provêm do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, e também possuem sob gestão da Secretaria de Assistência Social o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente - FMDCA, Fundo Municipal dos Direitos do Idoso - FMDI e Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM.

Na gestão dos Fundos Municipais, o responsável é o Gestor da Assistência Social, porém as deliberações precisam ser aprovadas em cada Conselho respectivo, que também estão vinculados na estrutura Organizacional da Secretaria de Assistência Social. Os conselhos possuem legislação e estatuto próprio que estabelece as suas normativas, composição, funcionamento e os objetivos e prioridades de atendimento em cada área, bem como, de acompanhar a execução e a avaliação dos resultados de atuação específica de cada conselho, sendo os Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI e o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

Com a finalidade de sistematizar e organizar os programas, projetos e ações para o fortalecimento assistencial aos munícipes, foram elaborados os Planos Setoriais identificados no Quadro 1 a seguir, porém enfatiza-se que a partir de 2022 devido a novos profissionais que ingressaram na rede governamental da assistência social será possível atualizar os planos, fluxos e protocolos.



PLANO SETORIAIS ASSISTÊNCIA SOCIAL	PERÍODO
PMAS – Plano Municipal de Assistência Social	2021-2025
Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa	2021-2025
Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente	2017-2027
Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo	2017
Plano Municipal de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	2015
Plano da Rede de Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	2014
Plano de Inserção e Acompanhamento de Beneficiários da Política de Assistência Social	2010
Plano de Integralidade das Ações Proteção Social Básica e Especial	2010

Salienta-se que, através dos Planos Setoriais organizados houve a elaboração de fluxos e protocolos dos serviços desenvolvidos na Assistência Social, bem como, nos serviços referenciados ao CRAS e CREAS, para qualificar os atendimentos e encaminhamentos dos usuários atendidos, seguem no Quadro 02, os protocolos elaborados:

FLUXOS E PROTOCOLOS SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	Ano
Protocolo de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	2021
Protocolo Serviço de Acolhimento Institucional Casa de Passagem	2021
Protocolo Serviço de Abordagem Social	2021
Protocolo para Seleção de Famílias para o Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora	2021
Protocolo para Atendimento à Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	2021
Fluxo de Crianças e Adolescentes em Situação de Violência - Escuta Especializada	2021
Protocolo de Recebimento Denúncias da Rede Socioassistencial do Município de Medianeira - PR	2021
Fluxo Descritivo de Atendimento Escuta Especializada de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunha de Violência do Município de Medianeira	2021
Protocolo para Acolhimento Institucional de Idosos	2018
Protocolo: Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de crianças e adolescentes de 6 a 17 anos	2017
Fluxo de Atendimento: Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Trabalho Infantil	2016
Plano de Integralidade das Ações Proteção Social Básica e Especial	2010

5. PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

A proteção social básica tem como objetivos prevenir situações de risco por



meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

Os serviços de proteção social básica são executados de forma direta no Centro de Referência da Assistência Social - CRAS. Em Medianeira teve início em setembro de 2003 denominado como Casa da Família.

O CRAS é uma unidade pública estatal de base territorial com famílias referenciadas e executa os serviços de proteção social básica, atuando com famílias e indivíduos em seu contexto comunitário, visando a orientação e o convívio sociofamiliar e comunitário. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acessos aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos, relacionais e de pertencimento social, onde é ofertado o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

Durante o ano de 2021 foram realizados 15.096 atendimentos a famílias/indivíduos no CRAS e 169 acompanhamentos. Vale salientar que devido a pandemia do COVID-19 iniciado em março de 2020, os grupos do PAIF e demais atividades coletivas realizadas pela equipe técnica do CRAS foram suspensas, e os acompanhamentos através de visitas domiciliares foram realizadas somente as estritamente necessárias e emergenciais.

O Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV também é referenciado ao CRAS. Através do reordenamento do SCFV que vem ocorrendo desde 2013 e intensificado a partir de 2016, principalmente na faixa etária de 06 a 15 anos, houve a tentativa de reordenamento do Centro de Atendimento e Amparo à Criança e ao Adolescente – CEACA, programa de atendimento de proteção integral à criança e o adolescente em contra turno escolar, programa esse estruturado dentro da Assistência Social, no entanto devido as dificuldades dos profissionais que atuavam com as crianças e adolescentes ser concursados da área educacional e cedidos para a Assistência Social, não houve entendimento de adaptação nos eixos estruturais do SCFV.

Nesse sentido, o CEACA então criado em 1993 teve seu encerramento em dezembro de 2016 e as crianças e adolescentes atendidas passaram a integrar o SCFV da entidade Semear em que o município adquiriu o serviço da entidade para a



faixa etária de 06 a 15 anos, para atender a 150 crianças e adolescentes, sendo que essa demanda foi ampliada em 10 vagas, totalizando 160 crianças e adolescentes atendidos até o ano de 2021. Vale salientar que devido a pandemia do COVID-19, as atividades coletivas do SCFV foram suspensas a partir de março/2020, sendo realizado o acompanhamento online, sendo que as atividades retornaram presencialmente com a capacidade reduzida a partir de agosto/2020 e com 100% dos atendidos em setembro/21.

Na rede não governamental, Medianeira possuía 04 entidades registradas no CRAS que executava o SCFV para crianças e adolescentes, porém foi realizado o reordenamento do SCFV em Medianeira através de capacitação e assessoria que iniciou em 2016, destas 02 entidades excluíram a oferta do SCFV, pois houve o entendimento que as entidades não conseguiriam reordenar o serviço dentro das normativas exigentes, ficando registrados as entidades Sanem e Semear como SCFV para crianças e adolescentes.

Através das capacitações e assessorias oferecidas às entidades socioassistenciais executoras do SCFV e do acompanhamento do CMAS houve a exclusão de mais um registro do CMAS no ano de 2018, conforme Resolução nº 25/2018 por não executar o SCFV conforme as orientações técnicas e a tipificação nacional dos serviços socioassistenciais permanecendo de 2017 a 2021 somente a entidade Semear executando o SCFV de 6 a 17 anos no município.

No ano de 2021, através de reuniões de orientações entre CMAS, órgão gestor e técnico de referência do SCFV foi verificado que a entidade Recanto parque Iguaçu que possuía registro para o desenvolvido do SCFV de adultos não estava executando o serviço conforme as orientações e optaram por excluir o registro no CMAS, conforme Resolução nº 41/2021.

Outro serviço necessário verificado durante as capacitações sobre SCFV foi a necessidade de o município executar o SCFV para idosos, uma vez que a atividade desenvolvida no município para idosos que são atendidos semanalmente no Centro de Convivência dos Idosos – CCI, nas quartas feiras, é uma atividade de convívio havendo necessidade de implantação de processos em conformidade com as orientações técnicas do serviço. Nesse sentido em junho/2018 iniciou a execução direta pelo CRAS do SCFV para idosos reunindo-se quinzenalmente.



O CCI atende semanalmente nas quartas feiras oferece atividades de cultura e lazer para grupo de pessoas idosas que possuem autonomia e independência atividade que objetiva o convívio desta faixa etária previne o isolamento social que pode evoluir para o abandono dos idosos.

Salienta-se que devido a pandemia do COVID-19 vivenciado a partir de 2020 no Brasil e que ainda perdura até início de 2022 devido a nova variante, as atividades do CCI foram suspensas desde março/2020, uma vez que os idosos são considerados como grupo de risco. O objetivo é retornar as atividades ainda no primeiro semestre de 2022 se os dados sanitários diminuírem e permitir o retorno com todas as precauções necessárias.

Devido aos atendimentos e acompanhamentos realizados pelos técnicos do CRAS, verificou-se a necessidade de aumentar os atendimentos ofertados para crianças e adolescentes no SCFV, principalmente na região noroeste, conforme já explanado anteriormente pelo aumento populacional da região com a implantação do conjunto habitacional Parque das Flores em 2018 no bairro Jardim Irene, sendo que a região possui 672 famílias de baixa renda, representando 1976 pessoas, sendo 594 crianças e adolescentes na idade entre 6 a 17 anos, representando 30% da população do bairro. Portanto, em 2021 através de discussões entre o técnico de referência do SCFV e demais técnicos do CRAS e do órgão gestor houve a necessidade de aumentar a oferta e alterar a metodologia que vinha sendo realizada no SCFV, uma vez que as crianças e adolescentes atendidos se deslocavam para a entidade. A proposta é a entidade se deslocar no território atendido o SCFV no bairro onde o mesmo reside, descentralizado para 5 regiões do município.

Para atender a essa demanda foi aberto edital de chamamento público através da exigência da Lei 13.019/2014, sendo o Processo Administrativo nº 123/2021 e a entidade classificada foi a Sociedade Civil Nossa Senhora Aparecida – SCNSA que no primeiro semestre de 2022 iniciará o atendimento a crianças e adolescentes e idosos nessa nova metodologia com o objetivo de atender em 2 anos 440 crianças e adolescentes e 60 idosos sendo a perspectiva de atingir 70% dessas metas até o final de 2022.

Em relação à Proteção Social Básica, já existia a Lei nº 119/2008 que dispunha sobre Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social,



mas que 2013 através de uma comissão paritária do CMAS a Lei foi alterada, resultando na Lei nº 278/2013 e regulamentada pelo Decreto nº 494/2013 que passava a atender as novas normativas do SUAS e da PNAS.

Os Benefícios Eventuais, são provisões gratuitas implementadas em espécie ou em pecúnia visam a cobertura de determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, como o auxílio de vulnerabilidade temporária básica e especial, auxílio natalidade, auxílio funerário, sendo estes operacionalizados no CRAS e CREAS.

Em 2012 foi elaborado Projeto³ de enfrentamento a pobreza que teve como objetivo a aquisição de alimentos para a erradicação da fome em famílias em situação de extrema pobreza e vulnerabilidade social, de forma continuada em grupos identificados pelo CRAS, como idosos sem renda, famílias em situação de desemprego, doença de longo tratamento na família, gravidez de risco e associados da ASSAMA – Associação dos Agentes do Meio Ambiente de Medianeira, situações identificadas que levam a escassez de alimentos para todos os seus membros e que necessitam de um período maior do recebimento do benefício.

A maior demanda do projeto, desde o início, foi para idosos de 60 a 65 anos que não recebem o BPC e devido à dificuldade da idade avançada em entrar no mercado de trabalho formal, sobrevivem em sua maioria, de pequenos serviços como plantação de alimentos em lotes, corte de grama, cuidado de crianças da família e de vizinhos e trabalhos manuais. Nesse sentido permanecem recebendo o auxílio por um período maior de tempo até atingir os critérios para o BPC. Em 2012 o projeto iniciou com a previsão de atender 30 idosos, em 2021 o atendimento foi para 70 idosos.

Outra demanda do projeto é dos associados da ASSAMA, que sobrevivem da separação de materiais recicláveis, pessoas oriundas principalmente de famílias pobres e que a renda adquirida com a venda dos materiais recicláveis não era suficiente para o sustento da família e da alimentação adequada. A quantidade de associados no início do projeto era de 35 pessoas e permanece o mesmo, devido a associação não demandar de mais pessoas para a realização do trabalho, o que se

³ São projetos e programas socioassistenciais que se articulam a outras políticas e ações da rede social locais, municipais, regionais, estaduais ou federais, com o objetivo de implementar ações cooperativas no âmbito da erradicação da fome.



tornaria inviável a divisão da venda dos materiais.

Em 2016 houve a criação do Programa Aluguel Social, como benefício eventual, através da Lei nº 594/2016, este benefício tem um alcance abrangente, envolve não somente situações ligadas à vulnerabilidade social ou por decorrência de calamidade pública como também abrange situações decorrentes de tratamento de saúde disponibilizado pela Secretaria de Saúde e para pessoas que possuem vínculos familiares rompidos e/ou vivenciando situações de risco como a negligência e/ou violência, especialmente para situações de violência doméstica contra mulheres. Portanto, o Programa Aluguel Social pode ser disponibilizado tanto para usuários da proteção social básica como especial.

Vale destacar que desde a aprovação da lei de 2016 a 2021 foram atendidos 18 usuários da assistência social com o benefício do aluguel social somando R\$ 98.358,33, sendo que 07 (sete) foram concedidos pela proteção social básica e 11 (onze) pela proteção social especial.



Fonte: MEDIANEIRA, Secretaria Municipal de Assistência Social, dez/2021.

Vale salientar que no segundo semestre de 2021 iniciou-se discussões entre órgão gestor da assistência social e técnicos do CRAS e apresentação aos conselheiros do CMAS acerca da alteração da forma de concessão dos benefícios eventuais, principalmente em relação ao benefício eventual de vulnerabilidade temporária (alimentação) para que fosse realizado através de cartão eletrônico.

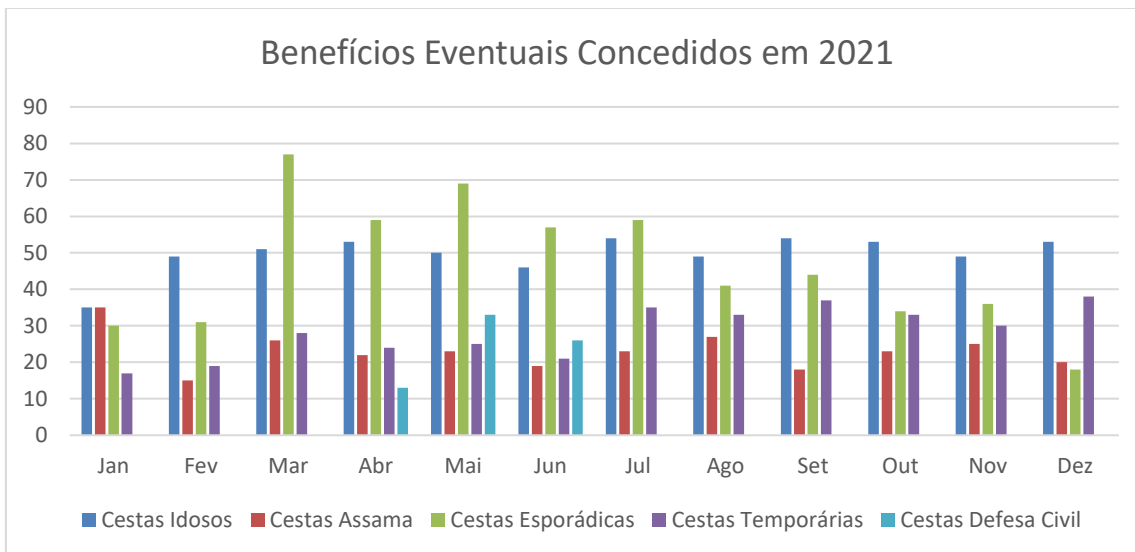


A principal justificativa para que o benefício eventual outrora entregue em forma de alimentação, kits natalidades, telhas tipo fibrocimento, lonas, entre outros, seja agora concedido em forma de cartão eletrônico, magnético, com chip ou de tecnologia similar, uma vez que se enfrentam problemas diários de logística, transporte e armazenamento dos produtos.

O benefício em forma oferece maior autonomia para os usuários da política da Assistência Social no que diz as suas necessidades mais urgentes, com o objetivo de enfrentamento e alívio imediato da situação de pobreza e do acesso a benefícios sociais básicos, através da transferência de renda por meio de créditos que poderão ser adquiridos bens de higiene pessoal, material de limpeza, produtos alimentícios, itens para o enxoval do bebê ou eventuais reparos imobiliários decorrentes de eventos climáticos extremos em diferentes locais e fornecedores dentro do Município, sendo vedado em hipótese alguma a aquisição de bebidas alcoólicas e cigarros, dentre outras drogas e produtos que não condizem com as diretrizes socioassistenciais e não estejam de acordo com a Lei e Decreto Municipal que regulamentam os benefícios eventuais.

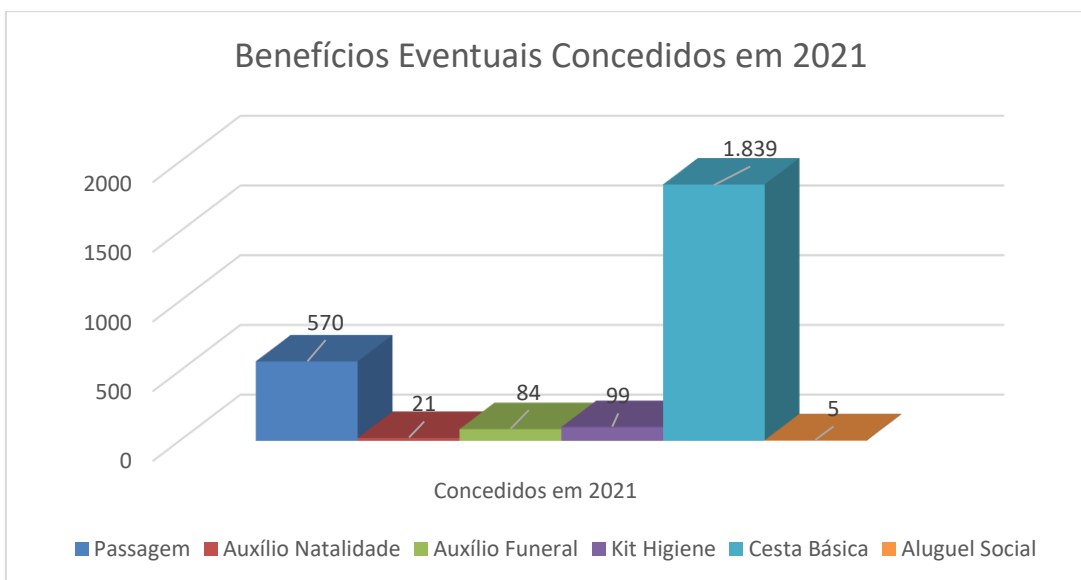
Foi apresentado a proposta ao CMAS na reunião ordinária do mês de setembro/2021 e aprovado através de resolução nº 24/2021. Portanto, para o primeiro semestre de 2022 a forma de concessão do benefício eventual será alterado, e conseqüentemente as legislações vigentes.

Vale destacar que devido a pandemia do COVID-19, em 2020 houve um grande aumento na concessão de benefícios eventuais de vulnerabilidade temporária, principalmente de alimentos que em 2020 somaram 2.672 de cestas básicas concedidas comparado a 2019 que foi de 1.243 cestas básicas, houve um aumento 115% de benefícios eventuais cesta básica concedidos devido a pandemia do COVID-19. No ano de 2021 foram concedidas 1.839 cestas como benefício eventual, já considerando uma queda de 31% pela própria realidade da diminuição das conseqüências da pandemia na renda familiar. A média mensal de concessão foi de 152 cestas mensais.



Fonte: MEDIANEIRA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Sistema IDS Social, dez/2021.

Além das cestas básicas que é concedido através do benefício eventual de vulnerabilidade temporária e do projeto de enfrentamento a pobreza que é o benefício com maior quantidade concedida, também possui outros benefícios eventuais sendo o de vulnerabilidade temporária (passagem, kit higiene, cesta básica, aluguel social) e auxílio natalidade e funeral. Apresenta-se o total de benefício eventuais concedido durante o ano de 2021.



Fonte: MEDIANEIRA, Secretaria Municipal de Assistência Social, Sistema IDS Social, dez/2021.

Importante destacar que alguns benefícios eventuais da saúde como fraldas



e fórmulas infantis foram regulamentados através da Lei nº 592/2016 e possui fluxos específicos. No entanto há interesse por parte da administração municipal que outros benefícios como próteses, órteses, cadeiras de rodas sejam regulamentados e concedidos com o benefício eventuais da saúde.

A rede governamental da proteção social básica, no município possui quatro entidades que desenvolvem serviços, programas e projetos de assistência social sendo, a Sociedade Filantrópica SEMEAR, que desenvolve o SCFV de crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, a Associação de Proteção a Maternidade Infância e Família – APMF que possui o benefício socioassistencial – auxílio natalidade, a Sociedade de Organização Social Vida – SOS Vida que realização ações de promoção da defesa de direitos e o Centro de Integração Empresa – Escola do Paraná – CIEE/PR que desenvolve o programa de promoção da integração ao mercado de trabalho.

Salienta-se que há dificuldade de algumas entidades seja da proteção social básica ou especial, em analisar e entender se alguns dos serviços da tipificação nacional de serviços socioassistenciais está em desenvolvimento na entidade. Diante disso, para o primeiro semestre de 2022 haverá capacitação e assessoria para o órgão gestor e técnicos das proteções, para os conselheiros e comissão do CMAS e todas as entidades que possuem registro no conselho acerca das orientações para elaboração de planos de reordenamento acerca dos serviços e programas desenvolvidas na entidade da área da assistência social.

6. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

6.1 Média Complexidade

A Proteção Social Especial de Média Complexidade é a modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos, e, ou, psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, porém que não tiveram seus vínculos familiares e comunitários rompidos.



A Proteção Social de Média Complexidade no município teve início em 2001 com o Programa Sentinela, cujo objetivo era o atendimento das crianças e adolescentes vítimas de abuso ou exploração sexual, com PNAS promulgada em 2004 e a implantação do SUAS em 2005 o Programa se transforma em Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

O Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, executa o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, voltado a famílias e indivíduos com seus direitos violados, visa o fortalecimento de vínculos familiares e da função protetiva das famílias.

A Proteção Social Especial de Média Complexidade executada no CREAS, foi reordenada em 2018 quando após uma assessoria técnica novo processo de trabalho foi implantado na Unidade. Este processo prevê o atendimento, o acompanhamento o monitoramento e o desligamento do serviço dentro de procedimentos técnico profissionais com vistas ao fortalecimento da função protetiva das famílias.

O público atendido no CREAS abrange: famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de: violência física, psicológica e negligência; violência sexual: abuso e/ou exploração sexual; situação de rua e mendicância, abandono; vivência de trabalho infantil; discriminação em decorrência da orientação sexual.

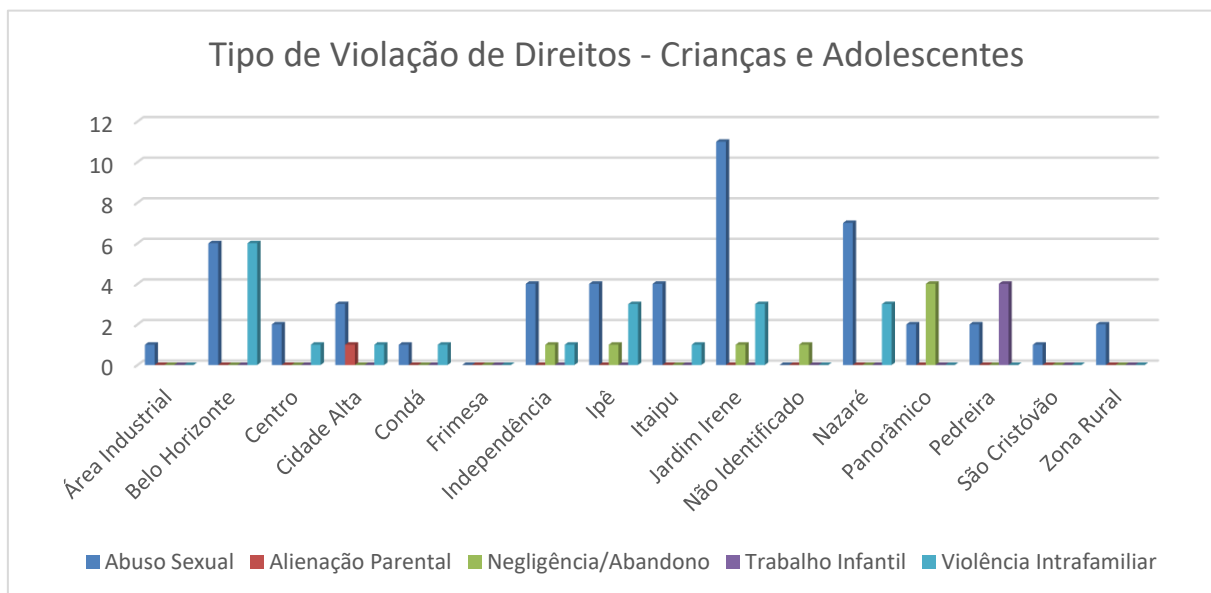
Os usuários do CREAS são crianças, adolescentes, mulheres em situação de violência, idosos negligenciados ou abandonados, adolescentes em cumprimento de medidas sócio educativa de Prestação de Serviços à Comunidade – PSC e Liberdade Assistida – LA.

Durante o ano de 2021, foram realizados 148 acompanhamentos às famílias, dentre as principais violações estão de violência física, psicológica, sexual, abandono, negligência, violência doméstica e trabalho infantil.

Dentre as violações de direitos de crianças e adolescentes foram atendidos 83 indivíduos, observou-se que o maior índice é de violência sexual, com um total de 50 indivíduos, sendo que os bairros Jardim Irene e Parque Independência, concentram o maior número de situações, com 11 (onze) e 6 (seis) indivíduos, respectivamente. Seguido de violência intrafamiliar (violência física e psicológica)



com 20 (vinte) indivíduos, com maior concentração no bairro Belo Horizonte, com 06 (seis) indivíduos atendidos. Foram atendidas 04 (quatro) situações cada acerca de trabalho infantil e de 08 (oito) situações de negligência/abandono durante o ano.



Fonte: MEDIANEIRA, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, dez/2021

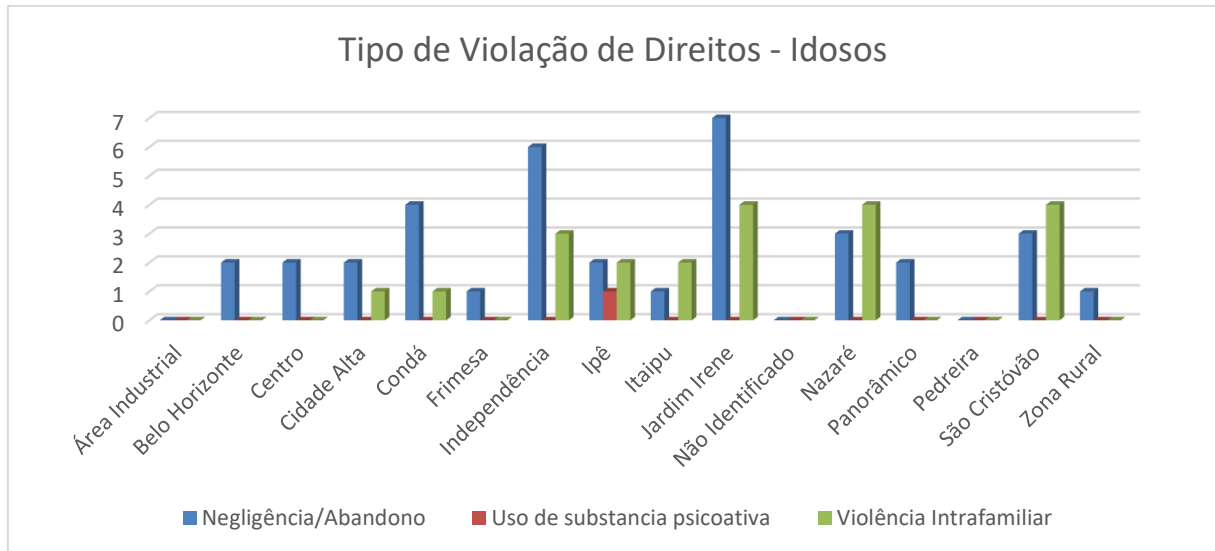
Em análise geral das situações atendidas, a região que mais concentra atendimentos de situação de violação de direitos ao público infantil e na adolescência são os bairros Parque Independência e Jardim Irene localizada na região oeste e noroeste do município, seguido do bairro Belo Horizonte, região nordeste.

Importante ressaltar que o município de Medianeira aderiu as Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - AEPETI de 2014 a 2017 e realizou importantes ações no município de combate ao trabalho infantil, com encaminhamentos de adolescentes para o SCFV e para aprendizagem e com a elaboração em 2016 de um Plano Municipal de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, inclusive com a apresentação de um Fluxo de atendimento a Proteção à Criança e ao Adolescente em Situação de Trabalho Infantil.

Em relação a violação de direitos contra idosos, foram atendidos 58 indivíduos, o maior índice é de negligência/abandono com 36 (trinta e seis) indivíduos atendidos, concentrados a sua maioria no Bairro Jardim Irene totalizando



07 (sete) idosos. Seguido de violência intrafamiliar com 21 (vinte e um) indivíduos, sendo que o bairro Jardim Irene também somou a maioria dos casos totalizando 04 (quatro) idosos, empatado com o bairro São Cristóvão que também totalizou 04 (quatro) idosos.



Fonte: MEDIANEIRA, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, dez/2021

Referente ao atendimento à pessoa com deficiência, foram atendidas 08 indivíduos, destes as duas demandas de violação de direitos que se apresentam foram de negligência/abandono totalizando 05 (cinco) pessoas e de violência intrafamiliar com 03 (três) pessoas, sendo que o bairro que mais concentrou usuários atendidos com violação de direitos da pessoa com deficiência foi o bairro Ipê, totalizando 03 (três) pessoas atendidas.

No ano de 2021 foram realizados 09 (nove) atendimentos a mulheres em situação de violência, sendo que o bairro que apresentou o maior número de vítimas foi o Centro com 3 (três) mulheres. Vale salientar que os números de mulheres em situação de violência do município de Medianeira são maiores do que os atendidos, porém as informações acerca dessa violação e as vítimas não estavam chegando até o CREAS para que fosse realizado a busca ativa.

Nesse sentido no mês de novembro de 2021, quando o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM realizou no município a Campanha dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra mulheres e meninas, foi realizado discussões da rede em que estiveram presentes representantes do CREAS, CMDM, CRAS,

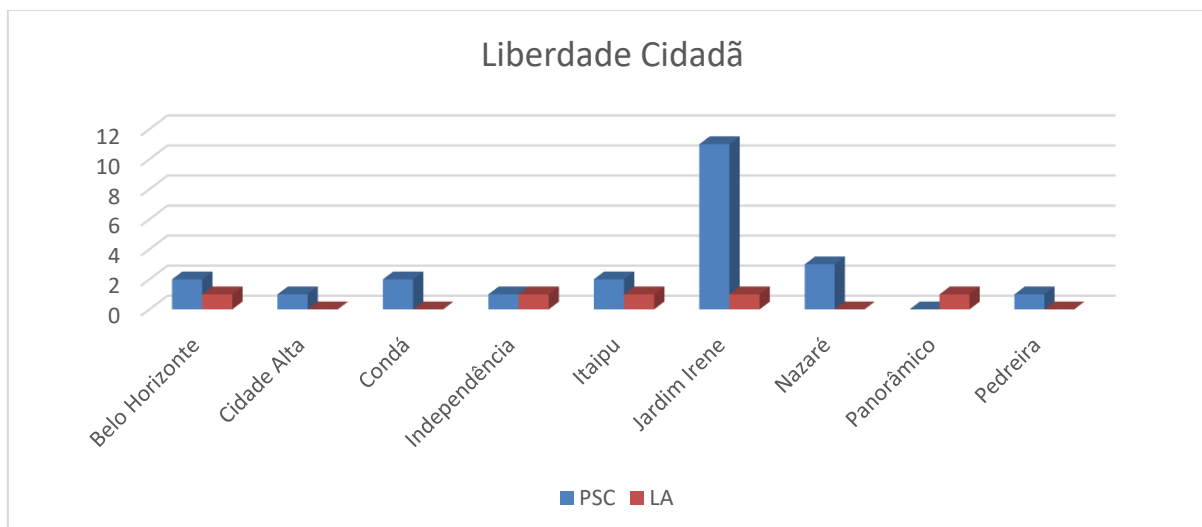


Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Ministério Público, Vara da Infância e Juventude, Polícia Militar, Delegacia de Polícia Civil, em que foi atualizado o fluxo de atendimento da mulher em situação de violência e o que ficou acordado é que a Vara Criminal encaminhará para o CREAS a informação das vítimas para a equipe do equipamento realizar a busca ativa para oferecer os serviços.

Acerca do atendimento a mulheres em situação de violência o município de Medianeira está participando das discussões realizadas pela AMOP para a implantação de Serviço de Acolhimento institucional para mulheres em situação de violência de forma regionalizado a ser implantado no município de Toledo – PR.

De forma geral, considerando todas as violações de direitos contra crianças, adolescentes e idosos, os Bairros que apresentaram maior violação de direitos foram os bairros Jardim Irene, Parque Independência, Belo Horizonte e São Cristóvão e, portanto, ações devem ser realizadas nessas regiões para prevenir as situações de violações de direito.

O CREAS também desenvolve o Serviço de atendimento a adolescentes que cumprem medidas socioeducativas em meio aberto através do programa Liberdade Cidadã. Foram atendidos 28 (vinte e oito) adolescentes, encaminhados pela Vara da Infância e Adolescência, destes 23 (vinte e três) cumpriram Prestação de Serviços à Comunidade - PSC e 05 cumpriram a Liberdade Assistida - LA. O destaque é do bairro Jardim Irene que somou 9 (nove) adolescentes atendidos, representando 32,1% dos atendidos estão na região noroeste do município, seguido do bairro Parque Independência com 5 (cinco) adolescentes atendidos, representando 17,8%.

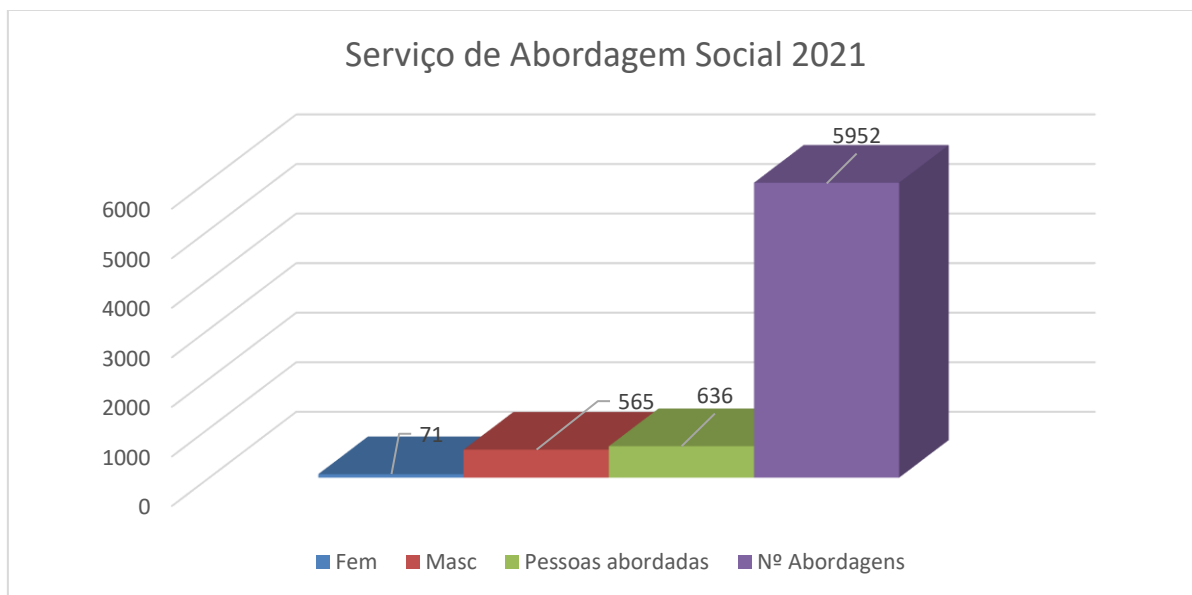


Fonte: MEDIANEIRA, Centro de Referência Especializada de Assistência Social – CREAS, dez/2021

Durante o ano de 2021, devido a pandemia COVID-19, as atividades foram remotas, através de atividades realizadas pelos adolescentes em casa, aos poucos as atividades nas entidades parceiras foram retornando e alguns adolescentes puderam cumprir a medida socioeducativa nos locais.

No entanto, para o ano de 2022, ainda no primeiro semestre, o programa Liberdade Cidadã será reformulado e os adolescentes cumprirão as medidas no próprio CREAS através de encontros temáticos e atividades.

O Serviço de Abordagem Social é referenciado ao CREAS, porém é executado pela entidade socioassistencial O Bom Samaritano, sendo que durante o ano de 2021 foram realizadas 5.952 abordagens, representando 636 pessoas abordadas, sendo a maioria da população masculina, totalizando 565 homens, representando 88,8%.



Fonte: MEDIANEIRA, Entidade O Bom Samaritano, Serviço de Abordagem Social, dez/2021

Em relação as 636 pessoas abordadas no ano de 2021, representam uma média de 53 pessoas/mês, porém o mês que mais foi realizado atendidos no ano foi no mês de dezembro, sendo 78 (setenta e oito) pessoas abordadas, seguido do mês de setembro com 70 (setenta) pessoas abordadas. As abordagens realizadas no município são principalmente de pessoas em situação de rua de Medianeira, das pessoas que estão em trânsito, da população indígena e de venezuelanos que utilizam as vias públicas do semáforo para pedir esmola.

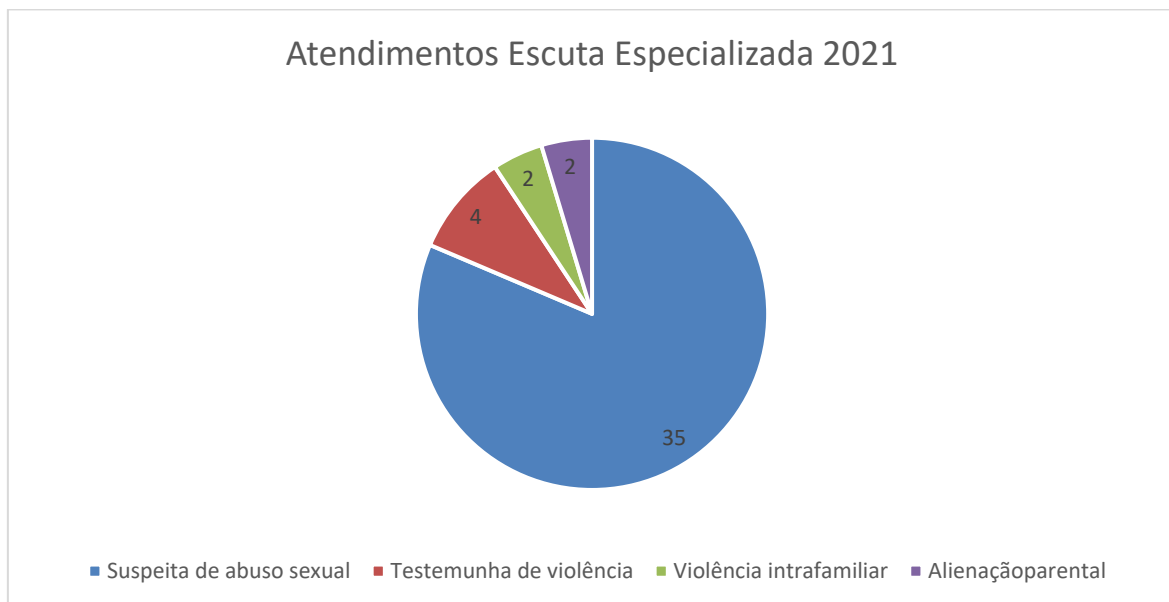
O serviço de abordagem também realiza a liberação de passagens, benefício eventual concedido pelo município, sendo que durante o ano de 2021 foram liberadas 412 passagens, uma média de 34 (trinta e quatro) passagens/mês que foi despendido o gasto de R\$ 12.027,06 reais, voltado ao atendimento das pessoas que foram abordadas ou atendidas na casa de passagem, visando seu retorno ao Município de origem ou para continuarem a viagem até seguir o seu destino. A maioria das passagens são liberadas para Foz do Iguaçu e Cascavel que são municípios que dispõe de locais como Centro Pop ou Casa de Passagens para as pessoas em situação de rua.

A Proteção Social Especial na Rede Não Governamental é composta por Serviços voltados às Pessoas com Deficiência na média complexidade, nas entidades AMOA, AMESFI, AMEDEF e APAE. Estes serviços tem como equipe de



referência o CREAS, ou seja, havendo uma necessidade de apoio técnico é a equipe de média complexidade municipal que é acionada.

Salienta-se que durante a programação da semana municipal de enfrentamento ao abuso e exploração sexual de crianças e adolescentes desenvolvidos no ano de 2021 foi implantado no município o Serviço de Escuta Especializada em cumprimento ao artigo 7º da Lei nº 13.431/2017. A escuta especializada é a técnica de entrevista utilizada por profissional capacitado da rede de proteção sendo de formação em psicologia. Os atendimentos são realizados em um local privativo e adequado para o atendimento destas crianças e adolescentes. em situações de violências e tal procedimento deve ser limitado ao relato estritamente necessário para o cumprimento de sua finalidade, a proteção da criança e do adolescente. Durante o período de 18 de maio de 2021 até 31 de dezembro de 2021 foram atendidas 43 (quarenta e três) crianças e adolescentes encaminhadas através do Conselho Tutelar, destas 35 (trinta e cinco) encaminhadas por suspeita de abuso sexual, 04 (quatro) por testemunha de violência, 02 (dois) por violência intrafamiliar e 02 (dois) por alienação parental.



Fonte: MEDIANEIRA, Serviço de Escuta Especializada, dez/2021

A implantação ainda precisa ser regulamentada através de Lei e Decreto municipal, porém o atendimento iniciou conforme estabelecido no Fluxo de atendimento da Escuta Especializada para que uma avaliação mais ampla pudesse



ser realizada pela rede para após uma definição mais conciso do fluxo, já que é um serviço totalmente novo para a política da assistência social.

O Serviço de Escuta Especializada no município de Medianeira representa um imenso avanço no âmbito da proteção da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência, compreendendo que após a escuta a criança e ou o adolescente será encaminhado para atendimento especializado com vistas a proteção de integridade física e/ou emocional.

6.2 Proteção Social Especial de Alta Complexidade

A Proteção Social Especial de Alta Complexidade garante serviços de proteção integral (serviços de acolhimento em diferentes tipos de equipamentos) para indivíduos e famílias que se encontram sem referência, ou em situação de ameaça, retirada de seu núcleo familiar e/ou comunitário até que seja possível seu retorno a esses núcleos. Além disso, oferece atendimento a pessoas que se encontram com os vínculos familiares rompidos ou fragilizados, em situação de abandono e ameaça ou violação de direitos, e que necessitam de acolhimento fora de seu núcleo familiar.

Os serviços de alta complexidade são divididos por modalidade de público atendido. No município há o serviço de acolhimento institucional de longa permanência para idosos executado pela entidade Fundação Jandira Áurea Zílio. Para crianças e adolescentes possui o serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa Lar desenvolvido pela entidade socioassistencial O Bom Samaritano e o serviço de acolhimento em família acolhedora executado diretamente pelo setor público.

Para adultos é disponibilizado o serviço de acolhimento institucional na modalidade Casa de Passagem, que acolhe pessoas em situação de rua e algumas situações excepcionais como mulheres em situação de violência, sendo que na Casa de Passagem possui uma organização diferenciada quando há alguma dessas demandas, com espaço físico específico.

Vale salientar que os serviços de alta complexidades são referenciados ao CREAS e possuem protocolos e fluxos estabelecidos para cada serviço e aprovados

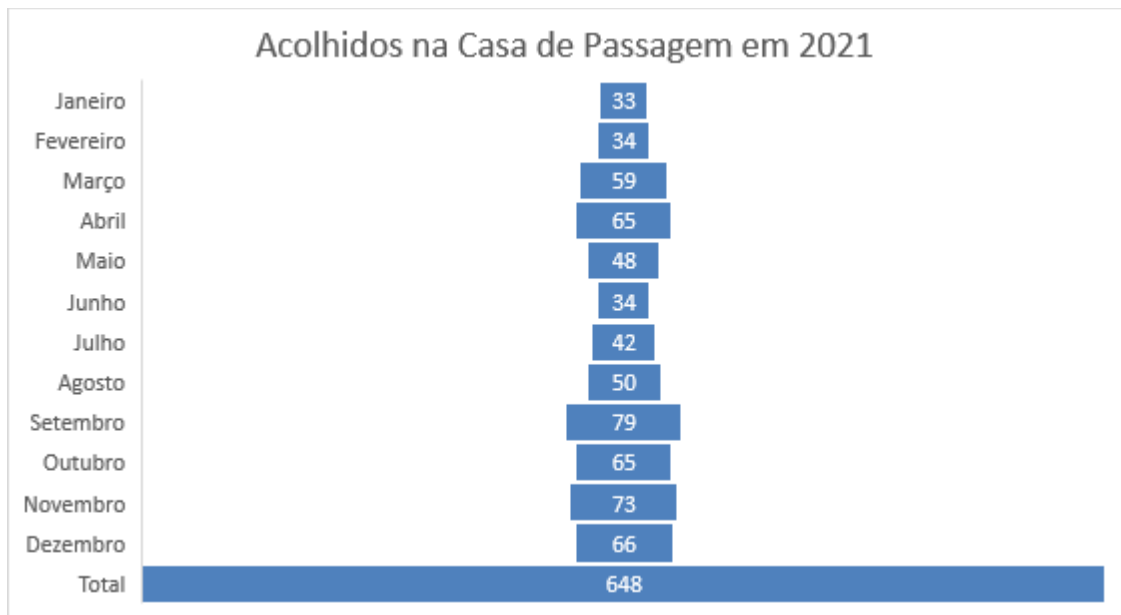


pelo CMAS.

O município foi o único financiador destas instituições de alta complexidade até o ano de 2013, a partir de 2014 foi realizado o termo de aceite do Governo Federal para o acolhimento de crianças, na modalidade de Casa Lar, para até 10 (dez) crianças acolhidas e em 2017 aderimos o termo de adesão do Governo Estadual, PPAS IV que é o complemento do valor co-financiado pelo Governo Federal, ou seja, metade do valor, sendo que a partir de 2017 foi realizado o reordenamento do serviço de acolhimento para crianças e adolescentes para Família Acolhedora. Vale salientar que desde 2017 não houve mais nenhuma expansão dos serviços de alta complexidade e não contamos com cofinanciamento das outras esferas governamentais para os serviços de acolhimento de idosos e de adultos.

No reordenamento do Albergue para a Casa de Passagem, houveram várias discussões, tentativas e tratativas de reordenamento do serviço de Casa de Passagem com a entidade não governamental que executava o Albergue, como não houve um entendimento para o reordenamento e o município possuía a necessidade de desenvolver esse serviço no início de 2018, houve a abertura de edital para que alguma entidade socioassistencial desenvolvesse o serviço e desde maio de 2018 o município conta com o serviço de alta complexidade de acolhimento Institucional na modalidade de Casa de Passagem que também realiza o serviço especializado de abordagem social, referenciado ao CREAS e possui elaborado e consolidado o fluxo e o protocolo de atendimento.

No ano de 2021 foram acolhidos na Casa de Passagem 648 pessoas, uma média de 54 (cinquenta e quatro) acolhidos por mês, sendo que nos meses de setembro e novembro concentrou a maior número de acolhidos, 79 (setenta e nove) e 73 (setenta e três) pessoas respectivamente.



Fonte: MEDIANEIRA, Entidade O Bom Samaritano, Serviço de Abordagem Social, dez/2021

Durante o acolhimento na Casa de Passagem é oferecido refeição, banho e pernoite conforme a necessidade, bem como, atendimento psicossocial e quando necessário encaminhamentos para os serviços da rede de atendimento, quando necessário e autorizado pelo usuário da casa de passagem que fornece os dados corretamente é realizado trabalho voltado para o fortalecimento de vínculos com familiares.

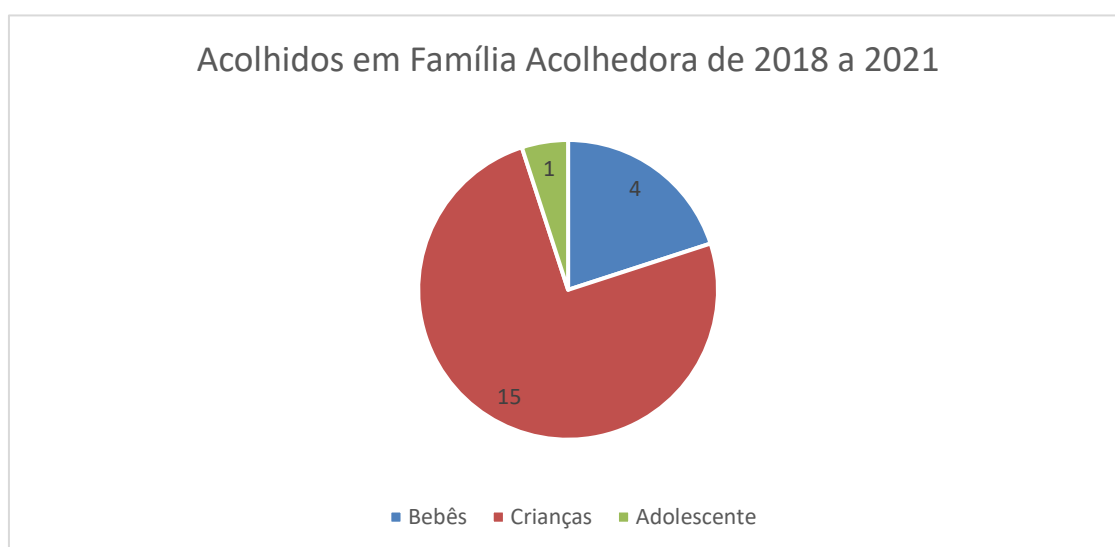
O Programa Família Acolhedora foi criado em Lei nº 475/2015 e substituída pela Lei nº 608/2017, e diversas ações foram realizadas desde então, através de equipe compartilhada com o CREAS, foram realizadas divulgação, capacitação dos profissionais e de famílias interessadas, mas devido as trocas e desligamentos de profissionais e a demanda do CREAS, não foi possível o desenvolvimento do Programa no ritmo desejado, mas teve novo rumo acelerado após a inclusão de uma psicóloga na equipe no ano de 2018.

No segundo semestre de 2018 foi possível iniciar efetivamente a execução do serviço, empreendendo esforços na divulgação do serviço para a captação de família interessadas, posteriormente com a aprovação do protocolo de seleção para famílias acolhedoras, aprovado pelo CMAS e CMDCA, foi possível executar as avaliações técnicas e a capacitação para as famílias, ocorrendo o primeiro acolhimento de criança no serviço de acolhimento familiar em dezembro de 2018.



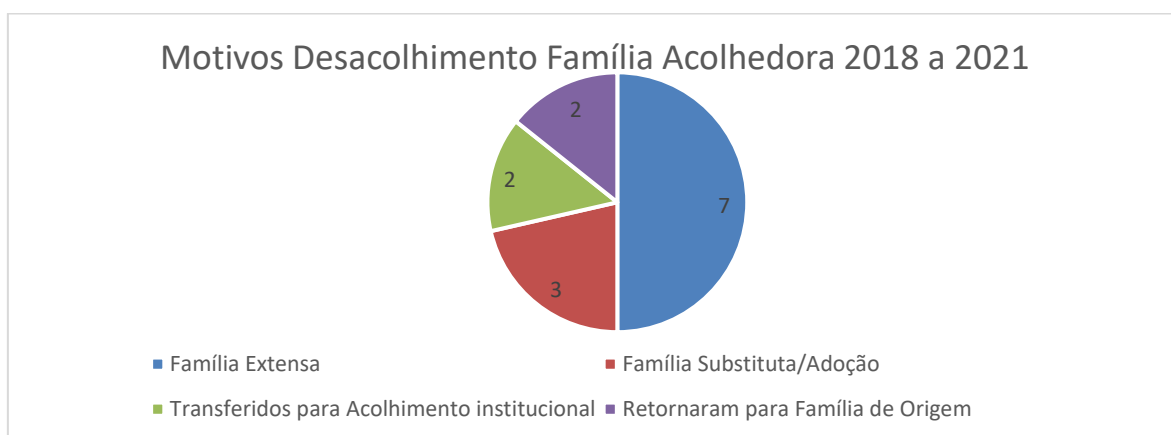
De 2018 a 2021 passaram pelo serviço 15 (quinze) famílias acolhedoras cadastradas e aptas e, destas, 12 (doze) já fizeram um ou mais acolhimentos. Em dezembro de 2021 o serviço contava com 8 (oito) famílias acolhedoras, sendo que 4 (quatro) famílias estão acolhendo 6 (seis) crianças/adolescentes, 3 (três) famílias estão disponíveis para acolhimento dentro do perfil identificado e uma afastada por motivos pessoais. Além destas, 2 (duas) famílias estão em processo de seleção.

O serviço em família acolhedora já acolheu 20 (vinte) infantes, sendo 4(quatro) bebês, 15 (quinze) crianças e 1 (um) adolescente.



Fonte: MEDIANEIRA, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, dez/2021.

Dos 20 acolhidos, 14 (catorze) já foram desacolhidos, sendo 7 (sete) em família extensa e 3 (três) em família substituta, 2 (dois) foram transferidos para serviço de acolhimento institucional e 2 (dois) retornaram para a família de origem.



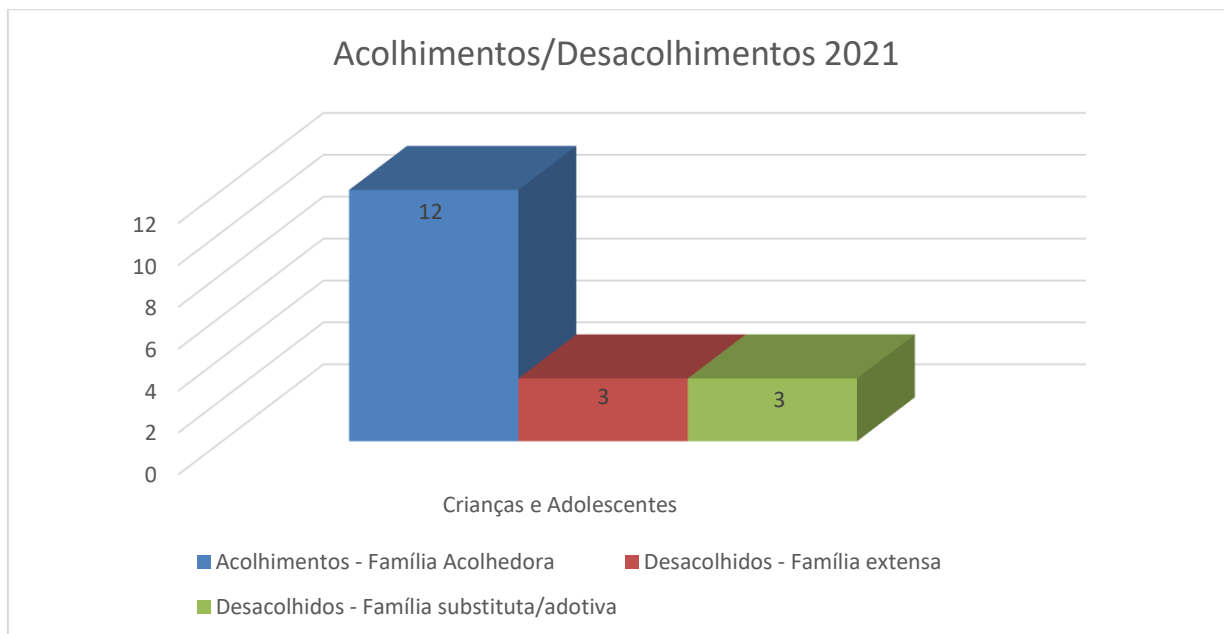
Fonte: MEDIANEIRA, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, dez/2021.



Durante o período de atuação compreendido entre novembro de 2018, data do primeiro acolhimento até dezembro/2021, foram acolhidos três grupos de irmãos. O menor dos grupos (3 irmãos) foi acolhido inicialmente na mesma residência, e os outros dois grupos, ambos com 5 (cinco) irmãos, foram divididos da mesma forma: 3 (três) indivíduos em uma família acolhedora e 2 (dois) em outra família.

O menor período de acolhimento foi de quatro dias e o maior período de dois anos e três meses, sendo a média de tempo de acolhimento nove meses, e a mediana entre seis e sete meses. O principal motivador dos acolhimentos foram negligência e maus-tratos.

Vale salientar que dos 12 (doze) acolhimentos em família acolhedora no ano de 2021, sendo 11 (onze) crianças e 1 (um) adolescente, 6 (seis) destes já foram desacolhidos, sendo 3 (três) em família extensa e 3 (três) em família substituta/adotiva, permanecendo 6 (seis) infantes acolhidos, sendo 5 (cinco) crianças e 1 (um) adolescente.



Fonte: MEDIANEIRA, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, dez/2021.

Considerando que atualmente o serviço é executado no CREAS, com equipe compartilhada, está sendo planejado a desvinculação, proporcionando que o serviço de acolhimento familiar seja executado de forma independente, com profissionais

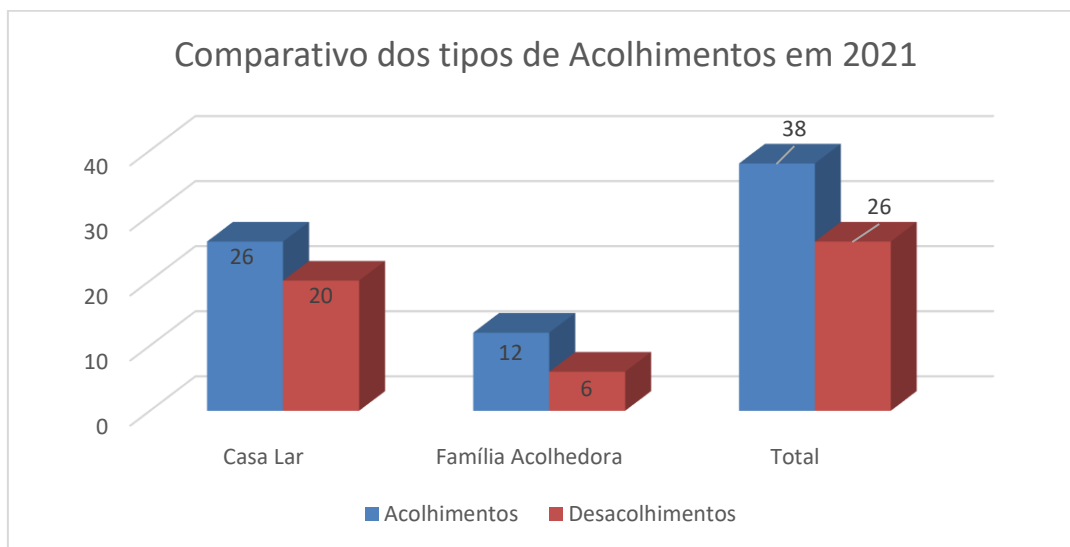


exclusivos e sede própria.

Em relação ao acolhimento institucional executado pela entidade o Bom Samaritano desde 2011, o total de acolhidos no período de 2011 a 2021 foram de 106 crianças e adolescentes e 97 desacolhidos, portanto, em dezembro/2021 permanecem no acolhimento 9 (nove) infantes, sendo 08 (oito) adolescentes e 01 (uma) criança.

Somente no ano de 2021 foram acolhidos 26 crianças e adolescentes, sendo os desacolhimentos foram 3 (três) para família substituta/adotiva, 8 (oito) para família extensa, 3 (três) retornaram para a família de origem e 6 (seis) foram transferidos para o acolhimento familiar.

Realizando o comparativo entre ambos os serviços de acolhimento no ano de 2021 foram realizados 38 acolhimentos de crianças e adolescentes, sendo realizado 26 desacolhimentos.



Fonte: MEDIANEIRA, Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora, dez/2021.

Cabe destacar que as equipes de alta complexidade dos serviços de acolhimento e a equipe do CREAS que são referência para os serviços necessitam de capacitação específica para as novas práticas exigidas com o SUAS e o órgão gestor da política de assistência sempre realiza capacitações permanentes e continuadas, bem como supervisão e discussão continuada para as situações que se apresentam nos serviços, dada a complexidade das violações que são atendidas tanto no CREAS quanto nas entidades que executam a alta complexidade, por isso



que as equipes estão em constante diálogos e reavaliações dos protocolos e fluxos, sendo que diversos fluxos da alta complexidade foram reavaliados e discutidos no ano de 2021.

7- CONTROLE SOCIAL

O Controle Social tem espaço em nosso Conselho Municipal de Assistência Social que em 2011, em conjunto com equipe do gestor, elaborou nova Lei Municipal contemplando o SUAS e novas diretrizes do Fundo Municipal, de acordo com a Controladoria Municipal e normativas dos Tribunais de Contas Estadual e Federal. Salienta-se que em discussão com técnicos do CRAS e da secretaria executiva dos conselhos há necessidade de atualizar a Lei Municipal, bem como, o regimento interno do CMAS.

Foram elaborados diversos Plano Municipais, fluxos e protocolos conforme as já descritos anteriormente conforme quadro 1 com a participação de comissões ligados aos conselhos correspondente, porém alguns ainda precisam ser atualizados, bem como o diagnóstico social que brevemente foi inserido nesse Plano, mas que precisa ser melhor analisado.

Medianeira aderiu programas estaduais como o Piso Paranaense de Assistência Social – IV para o serviço de acolhimento de crianças e adolescentes até 21 anos e o Família Paranaense Adesão à Metodologia na modalidade AFAI - Atenção à Família de Adolescentes Internados, porém já foi discutido no CMAS e CMDCA que o Família Paranaense, alterado para o Programa Nossa gente, e o AFAI não serão mais aderidos pelo Município, sendo ambos aprovados por Resolução. Durante o período de 2016 a 2021 foram aderidos várias Deliberações do CEAS, CEDCA e CEDI, sendo 7 Deliberações do CEAS, 14 do CEDCA e 1 CEDI.

Destacamos positivamente a atuação dos Conselheiros não governamentais nas reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social, além de presentes aos encontros participam das discussões e apresentam sugestões nos encaminhamentos propostos, bem como participam das capacitações oferecidas pelo Município.



8 - OBJETIVO GERAL DO PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Planejar e Sistematizar a Política Municipal de Assistência Social do Município de Medianeira para o quadriênio 2022 a 2025.

8.1 Objetivos Específicos do Plano Municipal de Assistência

8.1.1 Proteção Social Básica:

Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através da universalização dos serviços de proteção básica garantindo a qualidade do atendimento.

8.1.2 Proteção Social Especial:

Prestar atendimento assistencial a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas socioeducativas, situação de rua, situação de trabalho infantil e de violação de direitos com garantia da oferta de serviços de qualidade.

9. FINANCIAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Facilitar a captação repasse e aplicações dos recursos financeiros destinados ao desenvolvimento de ações de atendimento das políticas sociais da assistência social, da criança e do adolescente e do idoso, da Pessoa com deficiência, outros usuários abrangidos pela política.



10. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

10.1 Proteção Social Básica

N.º	Diretriz definida por: (Conferência AS, outras conferências, Conselho, PPA, Pacto de Aprimoramento, etc.)	Ano da Deliberação:	Deliberação:	Observações:
01	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025 CMAS Gestão 2021/2023 Pacto de Aprimoramento 2013	2021	Acompanhar pelo PAIF em 10% das famílias cadastradas no CadÚnico com perfil de até ½ salário mínimo no CRAS ou em serviços a ele referenciados. Total perfil: 3157 Famílias Nov/2021: 169 famílias	Percentual a ser atendido anualmente: 2022 – 22% (206) 2023 – 18% (242) 2024 – 15% (279) 2025 – 13% (316)
02	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025 CMAS Gestão 2021/2023 Pacto de Aprimoramento 2013	2021	Acompanhar pelo PAIF em 10% das famílias beneficiárias do PBF/PAB no CRAS ou em serviços a ele referenciados. Total perfil: 921 beneficiários Nov/2021: não houve registro ⁴	Percentual a ser atendido anualmente: 2022– 23 2023 – 100% (46) 2024 – 50% (69) 2025 – 33% (92)
03	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025 CMAS Gestão 2021/2023 Pacto de Aprimoramento 2013	2021	Acompanhar pelo PAIF em 10% as famílias com membros beneficiários do BPC no CRAS ou em serviços a ele referenciados. Total perfil: 1237 beneficiários Nov/2021: não houve registro*	Percentual a ser atendido anualmente: 2022– 31 2023 – 100% (62) 2024 – 50% (93) 2025 – 33% (124)
04	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025	2021	Cadastrar 70% as famílias com beneficiários do BPC no	Percentual a ser atendido

⁴ *Não houve registro do acompanhamento, mas foi realizado pela equipe, porém não contabilizado, por isso a referência era zero.



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



	CMAS 2021/2023 Pacto de Aprimoramento 2013	Gestão		Cadônico. Total perfil: 1237 Nov/2021: 1248 cadastradas, já atingido percentual de 100%	anualmente: 2022 – 70% 2023 – 70% 2024 – 70% 2025 – 70%
05	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025 CMAS 2021/2023 Pacto de Aprimoramento 2013	Gestão	2021	Acompanhar pelo PAIF em 50% das famílias beneficiadas do PBF/PAB em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidade que os motivos sejam da assistência social. Total Perfil: 60 famílias Acompanhamento suspenso desde 2020 durante a pandemia	Percentual a ser atendido anualmente: 2022 – 12% - 67 2023 – 10% - 74 2024 – 11% - 82 2025 – 10% - 90
01	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025 CMAS 2021/2023 Pacto de Aprimoramento 2013	Gestão	2021	Reordenar o SCFV de crianças, adolescentes e idosos com a meta de atingir 50% do público prioritário do SCFV de 130 atendimentos prioritários. Total Perfil: 130 prioritários Nov/2021: 73 atendimentos	Percentual a ser atendido anualmente: 2022 – 73 2023 – 100% (130) 2024 – 100% (130) 2025 – 100% (130)
01	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025 CMAS 2021/2023	Gestão	2021	Reordenar o SCFV de crianças, adolescentes com a meta de ampliar em 100% os atendimentos do SCFV. Total Perfil: 320 crianças/adolescentes Nov/2021: 160 crianças e adolescentes.	Percentual a ser atendido anualmente: 2022 – 25% (200) 2023 – 20% (240) 2024 – 17% (280) 2025 – 14% (320)
01	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025 CMAS	Gestão	2021	Reordenar o SCFV de idosos com a meta de ampliar em 100% os atendimentos do	Percentual a ser atendido anualmente:



2021/2023		SCFV. Total Perfil: 60 idosos Nov/2021: 30 idosos.	2022 – 27% (38) 2023 – 21% (46) 2024 – 13% (52) 2025 – 15% (60)
-----------	--	--	--

10.2 Proteção Social Especial

N.º	Diretriz definida por: (Conferência AS, outras conferências, Conselho, PPA, Pacto de Aprimoramento, etc.)	Ano da Deliberação:	Deliberação:	Observações:
01	PPA 2022 a 2025 Revisão Plano Diretor 2021 PMAS 2022 a 2025 CMAS Gestão 2021/2023 Pacto de Aprimoramento 2013	2021	Acompanhar 70% pelo PAEFI indivíduos/famílias em situação de violação de direitos no CREAS ou em serviços a ele referenciados. Total perfil: 162 indivíduos/famílias Nov/2021:148 indivíduos/famílias, 91% acompanhados	Percentual a ser atendido anualmente: 2022 – 50% 2023 – 70% 2024 – 100% 2025 – 100%
02	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025 CMAS Gestão 2021/2023	2021	Ampliar em 50% o acompanhamento pelo PAEFI de mulheres em situação de violência Nov/2021: 09 atendimentos ⁵	Percentual a ser atendido anualmente: 2022 – 11% (10) 2023 – 10% (11) 2024 – 9% (12) 2025 – 14% (14)
03	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025 CMAS Gestão 2021/2023 Pacto de Aprimoramento 2013	2021	Cadastrar e acompanhar pelo PAEFI ou ao serviço a ele referenciado 70% das pessoas em situação de rua Nov/2021: 42 pessoas ⁶	Percentual a ser atendido anualmente: 2022 – 7 2023 – 114% - 15 2024 – 47% - 22

⁵ Não houve maiores acompanhamento no CREAS em 2021, pois não chegavam a informação das mulheres em situação de violência, por isso aumentar em 50%.

⁶ Esse é o número registrado pelo serviço de abordagem social da casa de passagem de pessoas em situação de rua de Medianeira, sendo classificados como permanentes, diurnos e em trânsito. Permanentes que não possui mais vínculos familiares e fazem da rua a sua moradia; diurnos que são pessoas que possuem casa, familiares, mas permanecem na rua durante o dia, porém retornam no



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



				2025 – 32% - 29
04	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025 CMAS Gestão 2021/2023 Pacto de Aprimoramento 2013	2021	Acompanhar pelo PAEFI 60% das crianças e adolescentes em serviço de acolhimento institucional ou a ele referenciado. Nov/2021: 6 acolhidos	Percentual a ser atendido anualmente: 2022 – 100% (6) 2023 – 100% (10) 2024 – 100% (10) 2025 – 100% (10)
05	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025 CMAS Gestão 2021/2023	2021	Ampliar em 150% o número de famílias cadastradas no Serviço de Família Acolhedora Nov/2021: 8 famílias acolhedoras	Percentual a ser atendido anualmente: 2022 – 38% - 11 2023 – 27% - 14 2024 – 21% - 17 2025 – 18% - 20
06	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025 CMAS Gestão 2021/2023	2021	Ampliar 40% o serviço de acolhimento para pessoas em situação de rua na modalidade Casa de Passagem. Total perfil: 70 acolhimentos Nov/2021: Média 50 acolhimentos mês ⁷	Percentual a ser atendido anualmente: 2022– 10% (55) 2023 – 9% (60) 2024 – 8% (65) 2025 – 8% (70)
07	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025 CMAS Gestão 2021/2023	2021	Implantar o Programa Guarda Subsidiada para crianças e adolescentes	Percentual a ser atendido anualmente: 2022– 5 2023 – 10 2024 – 15 2025 – 15
08	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025 CMAS Gestão 2021/2023	2021	Implantar o Programa Apadrinhamento Afetivo e Financeiro para crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar	Percentual a ser atendido anualmente: 2022– 2 2023 – 100% (4)

final do dia e de trânsito, sendo as pessoas que frequentemente permanecem nas ruas de Medianeira, mas que transitam entre as cidades vizinhas.

⁷ Pensou-se nessa meta devido a quantidade de pessoas que procuram o serviço da casa de passagem, sendo que no início do serviço em 2018, a média era de 30 pessoas na Casa, aumentando em 50 a média de 2021, por isso da ampliação.



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



			Nov/2021: 7 acolhidos	2024 – 100% (8) 2025 – 25% (10)
09	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025 CMAS Gestão 2021/2023 Revisão Plano Diretor	2021	Implantar o Centro Dia para idosos e pessoas com deficiência 20 usuários em cada período	Percentual a ser atendido anualmente: 2022– 2023 – 2024 – 50% (20) 2025 – 100% (40)
10	PPA 2022 a 2025 PMAS 2022 a 2025 CMAS Gestão 2021/2023 Revisão do Plano Diretor	2021	Implantar o Serviço de Família Acolhedora para Idosos e Pessoa com Deficiência. 15 acolhidos por equipe	Percentual a ser atendido anualmente: 2022– 2023 – 5 2024 – 100% (10) 2025 – 50% (15)

10.3 Financiamento da Política de Assistência Social:

N.º	Diretriz definida por: (Conferência AS, outras conferências, Conselho, Pacto de Aprimoramento, etc.)	Ano da Deliberação:	Deliberação:	Observações:
01	Conselho Municipal e PPA 2018/2021	2017	Acompanhar os indicadores: - Indicador Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS: Valores financeiros dos gastos do CRAS e CREAS e co-financiamento da rede não governamental da básica e alta complexidade - Indicador Fundo Municipal Dos Direitos da Criança e Adolescente – FMDCA: Valores financeiros dos gastos no desenvolvimento de ações de atendimento de Crianças e Adolescentes acompanhadas pelo CRAS e CREAS e co-financiamento da rede não governamental de alta	



			complexidade. - Indicador Fundo Municipal dos Direitos do Idoso – FMDI: Valores financeiros dos gastos no desenvolvimento de ações de atendimento de acompanhados pelo CRAS e CREAS e co-financiamento da rede não governamental de alta complexidade	
--	--	--	--	--

11. AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO:

11.1 Proteção Social Básica

Identificação	Unidade Executora	Ação	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
Cadastramento no CadÚnico perfil percapita até ½ salário mínimo	CRAS	Manutenção da ação Ampliação de atendimento	300	350	400	500
Serviço de Atendimento Integral à Família - PAIF	CRAS	Manutenção da ação Ampliação de atendimento	206	242	279	316
BPC Escola	CRAS	Manutenção da ação	12	12	12	12
Projeto de Enfrentamento à Pobreza	CRAS	Manutenção da ação	70	70	100	100
Serviço de Atendimento Integral à família PAIF	CRAS	Implantação da 2ª unidade CRAS	100	120	120	120



11.2 Proteção Social Especial

Identificação	Equip/Unidade Executora	Ação	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI	CREAS	Manutenção da ação Ampliação de atendimento	148	168	178	200
Serviço de Proteção Social a adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas PSC e LA	CREAS	Manutenção da ação	40	40	40	40
Serviço de Acolhimento Familiar de Crianças e Adolescentes	CREAS	Manutenção da Ação	15	16	15	15
Serviço de Acolhimento Institucional Casa Lar de Crianças e Adolescentes	Entidade O Bom Samaritano	Manutenção da Ação	10	10	10	10
Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos	Fundação Jandira Aurea Zílio	Manutenção e ampliação da ação	37	40	40	40
Guarda Subsidiada	CREAS	Implantação e Implementação da Ação com elaboração de Fluxo e Protocolo	5	10	15	15
Apadrinhamento Afetivo e Financeiro para crianças e adolescentes acolhidos na Casa Lar	CREAS	Implantação e Implementação da Ação com elaboração de Fluxo e Protocolo	2	4	8	10
Serviço de Acolhimento Familiar para idosos e Pessoas com Deficiência	CREAS ou Entidade Não Governamental	Implantação e Implementação da Ação com elaboração de Fluxo e Protocolo		5	10	15
Serviço de Proteção Social Especial para	Entidade não	Implantação e Implementação			20	40



Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias – Centro Dia	governam ental	da Ação com elaboração de Fluxo e Protocolo				
--	----------------	---	--	--	--	--

11.3 Gestão do SUAS: Diagnóstico de Gestão do SUAS

Identificação	Dificuldade
Estrutura Administrativa	CRAS necessita de adaptações de acessibilidade conforme normas ABNT. Serviço de Família Acolhedora necessita de espaço próprio e equipe específica. E necessidade de reestruturação administrativa da estrutura administrativa do SUAS no município com adequações das direções de gestões.
Gestão da Informação, Monitoramento e Avaliação	Melhoria do sistema informatizado – IDS Social implantado na política de Assistência Social e ampliar para uso dos técnicos das entidades socioassistenciais e realizar integração com os técnicos de nível superior que realizam acompanhamento familiar das secretarias municipais de saúde e educação em estudo de implantação.
Gestão da Qualidade	A implementação que o Sistema IDS Social reflita no acompanhamento e construção de padrões de qualidade
Gestão de Materiais e Patrimônio	Implantação e melhorias do IDS Social como sistema de organizar e operacionalizar estoque de materiais e equipamentos com identificação de patrimônio.
Gestão do Trabalho	Falta de equipe técnica de ensino superior e ensino médio concursado nos equipamentos da Assistência Social CRAS, CREAS e Órgão Gestor, bem como, a falta da implementação de um programa continuado de capacitação permanente e de carreira dos profissionais do SUAS. Apesar que desde 2018 o órgão gestor preocupado com a capacitação das equipes e das entidades socioassistenciais, disponibiliza anualmente e continuamente cursos de capacitações conforme a implantação de novos serviços das proteções básica e especial.
Gestão Financeira	Não é um setor especializado dentro do



	<p>gestor, há necessidade de recursos humanos com conhecimento na área de administração, contabilidade ou economia com RH concursado.</p>
Vigilância Social	<p>Não foi implementado o setor de Gestão do SUAS com a ação de vigilância social, tendo um técnico de ensino superior para realizar a produção de informações territorialidades para uso da política da assistência social, está formalizado administrativamente através de decreto, porém falta recursos humanos para assumir a responsabilidade.</p>
Estrutura Administrativa	<p>Construímos em 2013 estrutura administrativa do gestor dentro da perspectiva do SUAS – Lei Municipal Nº 232/2013, como dificuldade está na estruturação desta dentro do órgão gestor e até 2021 teve a dificuldade da contratação de PSS ou concursado para educador social para compor as equipes de CRAS e CREAS, bem como de compor com profissionais de ensino superior concursado as direções de proteção social básica e especial. No entanto, foi realizado concurso público e foi chamado 3 profissionais de psicologia, e por PSS seis assistentes social e por processo terceirizado 4 educadores sociais. Há necessidade de reestruturar a estrutura administrativa do gestor da assistência social conforme SUAS e dificuldade de alguns setores da administração municipal entender a necessidade das divisões das proteções e de recursos humanos de profissionais técnicos para cada divisão.</p>
InfraEstrutura	<p>A administração municipal a partir de 2021 vem priorizando os equipamentos de Assistência Social e já possui o CREAS em espaço próprio e adaptado, o CRAS em amplo espaço próprio que já teve adaptações do espaço e que terá reformas de acessibilidade conforme normas ABNT e o Conselho Tutelar que ganhará sede própria. Os equipamentos de CRAS e CREAS dispõe de no mínimo 2 carros cada equipamento e o órgão gestor também possui um veículo, sendo que os</p>



	equipamentos de informática e multimídia também são disponibilizados conforme a necessidade. Sendo que em 2022 serão disponibilizados celulares, tablets, webcams, notebook e computadores, devido ao aumento da procura por atendimento via whats.
Organização do Trabalho	Até 2021, os equipamentos de CRAS e CREAS estavam com equipes reduzidas e os profissionais estavam com sobrecarga de trabalho, devido ao porte do município os profissionais assumem várias funções para o andamento da política de assistência social. No entanto, houve a realização de concurso público e PSS para contratação de profissional de nível superior e de contratação de empresa terceirizada para educador social para CRAS e CREAS e de entrevistador do CadÚnico para o CRAS. Precisamos fundamentar e implantar um programa de capacitação e assessorias permanente para os trabalhadores do SUAS, apesar que desde 2017 houve investimento anual de capacitações.

11.4 Controle Social

A 13ª Conferência Municipal de Assistência Social realizada no dia 20 de agosto de 2021 que teve como tema “Assistência Social: direito do povo e dever do Estado, com financiamento público, para enfrentar as desigualdades e garantir proteção social” foi discutido prioridades com base em 5 eixos estruturantes e resultou em 19 propostas de prioridades para o Município; 8 para o Estado e 10 para a União.

Nesse sentido apresentamos, para controle e acompanhamento, as propostas da Conferência estabelecidas para o Município para com o objetivo de atender as prioridades no período de 2022 a 2025.

Eixo 1: A proteção social não-contributiva e o princípio da equidade como paradigma para a gestão dos direitos socioassistenciais no enfrentamento das desigualdades.



1. Garantir a profissionalização na política de Assistência Social por meio de estratégias de apoio aos entes para a realização de concursos públicos, ampliação de equipes de referência, estruturação, qualificação e valorização dos profissionais do SUAS e implantar e implementar a NOB/RH nos municípios e estados com ampliação das equipes de referência, jornada de 30 horas.
2. Implantar o serviço de acolhimento específico às pessoas com deficiências, proporcionado também a possibilidade de constituição de equipe multiprofissional para atuação com essa demanda. Com parceria de outros municípios através de consórcio.
3. Ampliar o acesso à Assistência Social para o enfrentamento de desigualdades e promoção da equidade, considerando grupos em situação de maior vulnerabilidade.
4. Fomentar a relação intersetorial entre as Políticas de Assistência Social, Saúde e Previdência Social – integrantes da Seguridade Social – e com a Educação e Trabalho e Emprego, visando à garantia de direitos sociais.

Eixo 2: Financiamento e orçamento como instrumento para uma gestão de compromissos e corresponsabilidades dos entes federativos para a garantia dos direitos socioassistenciais.

1. Reestruturar e financiar a contratação de profissionais de equipe técnica de ensino superior para o órgão Gestor da Assistência Social, visando atender as normativas e diretrizes da NOB RH/SUAS possuindo Direções da Proteção Social Básica; Proteção Social Especial, Gestão do SUAS e Vigilância Socioassistencial.
2. Ampliar o número de vagas ofertadas para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de 6 a 17 anos de maneira descentralizada nos bairros de maior vulnerabilidade social.
3. Ampliar profissionais de ensino superior nos equipamentos de referência do SUAS (CRAS e CREAS), uma vez que a equipe mínima estabelecida pela NOB-RH/SUAS não dá conta de atender a demandas crescente de atendimento.
4. Articular junto as demais políticas de saúde, educação, mobilidade urbana para que os direitos das pessoas com deficiência sejam garantidos, principalmente no atendimento humanizado e prioritário.
5. Ampliar a expansão do serviço de proteção social básica com a construção de mais um CRAS no Bairro Jardim Irene com cofinanciamento estadual ou federal.

EIXO 3 – Controle social: o lugar da sociedade civil no SUAS e a importância da participação dos usuários.

1. Construir junto com os usuários materiais que expliquem melhor os serviços e como acessá-los, sendo estes acessíveis em todas as formas de comunicação, divulgando a Assistência Social por meio de campanhas permanentes para assegurar a participação dos usuários.
2. Incentivar a contratação de um profissional intérprete de LIBRAS- Língua Brasileira de Sinais, para que usuários surdos possam participar das reuniões dos Conselhos, bem como ser um incentivo para que os mesmos tenham autonomia de buscar por direitos.
3. Criar canais de comunicação online entre usuários, serviços e instituições.

Eixo 4: Gestão e acesso às seguranças socioassistenciais e a articulação em serviços, benefícios e transferência de renda como garantias de direitos socioassistenciais e proteção social.

1. Implantar a vigilância socioassistencial como estratégia fundamental para o reconhecimento e localização das vulnerabilidades e riscos e das violações de direito nos territórios, que oriente e avalie a oferta de serviços socioassistenciais de acordo com as necessidades de seus usuários.



2. Revisar e atualizar o protocolo de gestão integrada de serviços, benefícios, e transferência de renda, bem como, elaborar e/ou revisar fluxos dos serviços da política de assistência social no município (serviços da proteção social básica, especial e de alta complexidade).

EIXO 5 – Atuação do SUAS em Situações de Calamidade Pública e Emergências.

1. Intensificar a necessidade do SUAS estar presente desde o início do planejamento das ações intersetoriais de enfrentamento nos contextos de desastres e emergências diversas e que, atuando junto a outras políticas e setores, deve resguardar a sua especificidade, aprimorando o Plano de Contingência do Município de Medianeira/PR.
2. Fortalecer a rede de atendimento intersetorial por meio da disseminação da referência e contra referência padronizada.

11.5 Diagnóstico Do Controle Social

Conferência	Em relação à Conferência da Assistência Social foram 15 (quinze) conferências; dos direitos da criança e do adolescente foram realizadas 8 (oito) conferências, contabilizadas as comarcais e mais uma assembleia realizada em 2020, devido a orientações a não realizar conferência durante a pandemia. Da política do idoso foram 5 (cinco) conferências realizadas e 1 (uma) assembleia em 2021. O Conselho de segurança alimentar – CONSEA, não está mais na estrutura administrativa dos conselhos vinculados a SMAS, em 2020 o CONSEA passou para a responsabilidade da Secretaria de Agricultura. Foi implantado o Conselho dos Direitos da Mulher em 2015 e foi realizado 1 (uma) audiência pública (2015) e 1 assembleia em 2018 e foi sendo prorrogado o mandato do CMDM, pois em 2020 seria realizado a conferência municipal, mas devido a pandemia do COVID-19 a conferência vem sendo adiada, sendo que está programado para março/2022 mais uma assembleia para eleição da nova diretoria. Há previsão para o ano de 2022 a implantação do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, porém o que se apresenta é a dificuldade de participação dos usuários nos espaços consolidados e a composição de vários conselhos e comissões, por ser sempre as mesmas entidades e pessoas envolvidas.
Inscrição de Entidades	A grande dificuldade do diagnóstico do



	<p>Controle Social é justamente a Inscrição de Entidades, a falta de compreensão do que é a política de assistência social, que houve alterações e atualizações a partir da Constituição, LOAS, PNAS e SUAS, faz com que entidades que não são desta política procurem inscrição como entidade ou de registro de programa, em cidades de pequeno porte, a equipe que orienta a inscrição tem dificuldade principalmente quando não identifica a assistência social dentro das ações/serviços apresentados, e precisa recusar o pedido de inscrição, o conselho possui uma comissão paritária que analisa as propostas, há dificuldade na orientação da relação de documentos e de equipe necessária no primeiro momento posterior não identifica a assistência social dentro da entidade. Para o primeiro semestre de 2022 há previsão de contratação de assessoria para orientação a secretaria executiva dos conselhos e orientações e assessoria especificamente as entidades com registro nos conselhos para elaboração dos planos de atendimento e reordenamento da política da assistência social</p>
Processo de Acompanhamento	<p>Registra a dificuldade de entendimento por parte de algumas entidade socioassistenciais do acompanhamento necessário que é realizado regularmente pelo conselho sempre de forma paritária.</p>
Processo de Deliberação e Regulação	<p>A secretaria executiva atua neste aspecto, em que as deliberações são consequência de uma reunião ordinária ou extraordinária do conselho municipal, as regulações são produto de uma comissão específica de elaboração de regulação sempre paritária e com participação do gestor, sendo que todas as pautas, atas e resoluções são disponibilizadas através de link de cada conselho para controle social. Necessidade de estudo e atualização da Lei Municipal da Política de Assistência Social, da inscrição de registro no CMAS, bem como, do regimento interno do CMAS. Assim, neste processo não identificamos dificuldades.</p>
Processo de Fiscalização	<p>O processo de fiscalização é paritário e</p>



	<p>periódico, o que torna eficiente este processo, e conta com a participação de representante do órgão gestor. Registramos como dificuldade o entendimento de algumas entidades, principalmente as que não são de Assistência Social, a compreensão da fiscalização que é realizada pelo CMAS na entidade, pois como a comissão é paritária governamental e não governamental, e a secretária executiva que é do órgão gestor acompanha a fiscalização, as entidades entendem como fiscalização da prefeitura e não do CMAS. Também entidades que não recebem recursos públicos municipais não compreendem que há um processo de fiscalização independente deste repasse financeiro.</p>
--	---

11.6 Benefícios Assistenciais

11.6.1 Benefícios de Prestação Continuada

Identificação	Unidade Executora	Ação	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
Benefício de Prestação Continuada – BPC (Incluindo RMV)	CRAS	Manutenção e ampliação da ação	1237	1257	1277	1297

11.6.2 Benefícios Eventuais

Identificação	Unidade Executora	Ação	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
Auxílio Vulnerabilidade Temporária – Passagem	CRAS	Manutenção e ampliação da ação	158	168	178	188
Auxílio Vulnerabilidade Temporária – Passagem	Serviço de Abordagem Social	Manutenção e ampliação da ação	412	420	430	450
Auxílio Natalidade	CRAS	Manutenção e ampliação da ação	21	41	61	71
Auxílio Funeral	CRAS	Manutenção e ampliação da ação	84	104	124	144



Auxílio Vulnerabilidade Temporária – Kit higiene	CRAS	Exclusão da ação ⁸	99			
Auxílio Vulnerabilidade Temporária – Cesta Básica	CRAS	Manutenção e ampliação da ação	1839	1869	1899	1929

11.6.3 Programas de Transferência de Renda - Programa Bolsa Família/ Auxílio Brasil

Total de famílias beneficiadas	921 Outubro/2021	
Estimativa de famílias de baixa renda – perfil Cadastro Único (CENSO 2010)	2.204	Cobertura (%) 143,2% em relação a dados de outubro/2021
Estimativa de famílias pobres - perfil Cadastro Único (CENSO 2010)	1.074	Cobertura (%) 85,7% em relação a dados de outubro/2021

FONTE: Relatório de Programas Sociais MDS novembro/2021

12. METAS ESTABELECIDAS

Na elaboração do PMAS 2014-2017 Medianeira possuía como metas a serem alcançadas no quadriênio o instrumental o Pacto de Aprimoramento do SUAS é o instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e induz o aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município. O instrumental foi pauta de várias reuniões e monitoramento pelo Escritório Regional de Foz do Iguaçu da Secretaria da Justiça, Família e Trabalho – SEJUF até o ano de 2016, sendo que em dezembro de 2016 foi apresentado pelo ER um panorama do alcance das metas do Pacto de aprimoramento pelos municípios do Estado do Paraná e o município de Medianeira teve destaque relevante quanto ao percentual de alcance das metas

⁸ Esse benefício será excluído, uma vez que através da mudança da forma de concessão de benefícios, esse kit será incluído na vulnerabilidade temporário que o usuário poderá adquirir produtos de higiene pessoal, produtos de limpeza e alimentação. Será distribuído os últimos kits que ainda possui no estoque.



tendo sido o melhor colocado entre os catorze componentes da Regional de Foz do Iguaçu, com 83,33% no cumprimento das metas, sendo que foi atingido 100% das metas em janeiro/2017.

Para a elaboração do PMAS 2018-2021 sentimos a ausência da atualização desse Pacto de Aprimoramento do SUAS. Em 2017 o Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, através da Resolução nº 2, de 16 de março de 2017, aprovou as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social para o quadriênio de 2016 a 2019 e o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR através da Deliberação nº 046 de 02 de junho de 2017 ratificou as metas estabelecidas para o Estado do Paraná, porém não para os municípios e desde então não houve mais atualização acerca do Pacto de Aprimoramento para os municípios.

Para a elaboração do PMAS 2022-2025 foi utilizado como base a Resolução nº18/2013 – CNAS que dispõe acerca das prioridades e metas específicas para a gestão do SUAS para o quadriênio 2014-2017. Além disso, foi utilizado as deliberações da 13ª Conferência Municipal de Assistência Social e do monitoramento e avaliação realizada pelas equipes do órgão gestor, CRAS e CREAS e das equipes dos serviços referenciados da proteção social básica e especial.

13. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS, FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS*

13.1 Recursos Materiais

Equipamento	Veículo	Computadores	Notebook	Tablets	Celulares	Total
Órgão Gestor	1	10	2	2	2	12
CRAS	3	16	6	4	4	33
CREAS	2	15	6	2	2	27

Medianeira sempre teve a carência na política da Assistência Social em relação aos imóveis onde se instalaram os equipamentos da assistência social CRAS, CREAS e órgão gestor, bem como, o Conselho Tutelar por não serem locais próprios da administração, sempre indicava uma possibilidade futura de mudança de



local de atendimento e não era possível fazer muitas adaptações no espaço e de acessibilidade para melhor atender o público usuário.

O órgão gestor da assistência social em 2018, mudou para o novo Paço Municipal, uma ampla obra construída pelo município de Medianeira que está acomodando a todas as Secretarias do município, facilitando o atendimento à população centralizada em um só local.

Em 2017, o CRAS mudou para um local próprio da administração, antigo CEACA, localizado em área central, que passou por adaptações mínimas de acessibilidade, pois havia planejamento para que o local fosse utilizado para a construção da Câmara Municipal de Vereadores.

No ano de 2021, como não havia mais o planejamento de utilizar o local para construção de Câmara Municipal e o CRAS ficaria permanente no espaço, o espaço passou por novas reformas para adaptação do espaço com a inclusão de divisórias em gesso acartonado com isolamento acústico, portas, rede elétrica e lógica para ampliar as salas de atendimento, visto que havia planejamento para inclusão de novos profissionais no CRAS, tanto de nível superior como médio para o ano de 2022. Na reforma do CRAS em 2021 foi investido o valor de R\$ 95.795,90.

No entanto, o CRAS ainda precisava passar por novas reformas de adaptação de acessibilidade conforme as normas ABNT, sendo que já possui projeto pronto que será encaminhado para licitação ainda no primeiro semestre de 2022 para que as obras sejam iniciadas no mesmo ano. O recurso é advindo de emenda parlamentar no valor de R\$ 170.000,00 e o município ainda investirá R\$ 100.000,00 de recursos próprios para que seja possível realizar toda a reforma e reparos necessários no CRAS.

Em 2020 Medianeira foi contemplado com um Micro-Onibus adaptado com 25 lugares para usuários do PAIF atendidos no CRAS de Medianeira.

Em dezembro de 2020 o CREAS passou a atender em novo endereço, localizado na Rua Espírito Santo, 2200, esquina com Rua Mato Grosso, Bairro Nazaré em local próprio construído, sendo que o valor total investido foi de R\$ 445.809,27, sendo R\$ 62.700,00 de recursos próprios do município e R\$ 383.109,27 adquirido através de emenda parlamentar.

Através de emenda parlamentar também foi conseguido no ano de 2021



recursos para construir sede própria do Conselho Tutelar que ficará localizada ao lado do CREAS. O projeto já foi encaminhado para o setor de compras para realizar os procedimentos licitatórios e a previsão é que o início das obras aconteça ainda no primeiro semestre de 2022. O valor adquirido da emenda parlamentar foi de R\$ 300.000,00 reais e tem a previsão de utilizar R\$ 100.000,00 reais de recursos próprios para que o espaço seja suficiente e adequado para acomodar toda a estrutura necessária para os conselheiros tutelares.

Salientamos que há previsão para o recebimento de recursos ainda no primeiro semestre de 2022 no valor de R\$ 200.000,00 adquirido através de emenda parlamentar para ser utilizado em reforma de espaço público localizado ao lado do CRAS, para que o Serviço de Família Acolhedora passa a atender nesse endereço com sede e equipe própria desvinculada do CREAS. O espaço a ser reformado é amplo e por isso será compartilhado com o Serviço de Escuta Especializada a crianças e adolescentes vítimas de violência.

Ainda para o primeiro semestre de 2022 há previsão de recebimento de recurso no valor de R\$ 382.000,00 recurso adquirido através de emenda parlamentar que será utilizado para a construção da segunda unidade do CRAS no bairro Jardim Irene para acompanhamento de até 500 famílias/ano. Além do recurso da emenda, há previsão de ser utilizado R\$ 200.000,00 de recurso próprio. O projeto arquitetônico já está sendo realizado para que o processo licitatório seja realizado ainda no ano de 2022 e a construção também iniciada no mesmo ano.

Para a proteção social especial há previsão de recebimento, ainda no ano de 2022, de recurso adquirido através de emenda parlamentar no valor de R\$ 477.500,00 para a construção de um Centro Dia para pessoas com deficiência e idosos a ser edificado na região do bairro Ipê.

Diante dos relatos, verificou-se que entre 2017 e 2018 alguns avanços foram conseguidos para que equipamentos da assistência social fossem alterados para espaços públicos próprios, mas que a partir de 2020 e principalmente no ano de 2021 vários recursos foram adquiridos e investidos para equipamentos próprios da política de assistência social e para o Conselho Tutelar totalizando o valor de R\$ 2.375.309,27 entre recursos federais, estaduais e municipais.

Ao final das construções e adaptações desses espaços, todos os



equipamentos da assistência social (CRAS, CREAS, Família Acolhedora) e o Conselho Tutelar estarão localizados em espaços próprios da administração, representando avanço significativo na política municipal. Vale salientar que Medianeira ainda possui o Centro de Convivência de Idosos com um amplo espaço totalizando 917,19m².

Salienta-se ainda que entre 2023 e 2025 ainda há previsão de adquirir novos veículos para a política de assistência social, a fim de troca dos veículos existentes, pois alguns dos veículos utilizados já possuem 6 anos de uso ou mais.

13.2 Recursos Humanos

Equipamento	Profissionais de ensino superior	Profissionais de ensino médio	Profissionais de ensino fundamental	Estagiários	Total
Órgão Gestor	5	4	1	1	11
CRAS	6	5	4	2	17
CREAS	7	2	2	1	12
TOTAL: 40					

Equipamento	Vínculo Funcional					Total
	Efetivo	PSS - CLT	Cargo Comissão	Tercerizado - CLT	Estagiário	
Órgão Gestor	5	1	3	1	1	11
CRAS	11	3	1	0	2	17
CREAS	6	4	0	1	1	12

A falta de recursos humanos para os equipamentos do CRAS, CREAS e órgão gestor vem ocorrendo desde 2018 quando houve servidores que se aposentaram, foram transferidos, pediram exoneração e desde então os servidores, sejam eles de nível superior ou médio não foram substituídos devido a própria falta de edital de concurso, o que demandou um acúmulo de serviço para os que permaneceram.

Outra dificuldade apresentada é que a Proteção Social Especial de Média Complexidade executada no CREAS, desde 2013 vem passando por desligamentos de profissionais técnicos, mesmo concursados, profissionais de nível médio e mudanças de coordenadores, devido a própria falta de identificação/perfil com a proteção especial.

Em 2018 foi possível a realização de processo seletivo simplificado para a



ingresso de dois profissionais de psicologia para CRAS e CREAS que permaneceram por 2 anos até abril/2020, quando da finalização do tempo máximo de permanência.

Em 2020 foi aberto edital de concurso público com previsão de ocorrer em abril do corrente ano, incluindo vagas de nível superior e médio, psicologia, serviço social e administrativo, necessários para os equipamentos de assistência social. No entanto, devido ao contexto de pandemia do COVID-19 o concurso público foi sendo adiado, e diante da demora da realização do concurso, foi realizado novo PSS para psicólogo em Setembro/2020 e foram convocadas 2 psicólogas sendo uma para o CRAS e uma para o CREAS.

Em agosto/2021 houve a necessidade de convocar mais uma psicóloga para o CREAS, visto que a psicóloga concursada do CREAS foi transferida para a escuta especializada.

Salienta-se que além da demora da realização do concurso que ocorreu somente em agosto/2021, em cumprimento de ordem Judicial foi suspenso o cargo de assistente social do concurso por meio de decisão judicial nos autos de Ação civil pública nº 5008741-37.2020.4.04.7002 movida pelo Conselho Regional de Serviço Social da 11ª Região – CRESS/R considerando que a Lei Municipal 824/2019 prevê algumas atribuições em desconformidade com a lei federal e carga horária diversa.

Como até o momento da realização do concurso não havia uma decisão conclusiva dos autos e havia uma demanda alta de falta de profissionais de serviço social, principalmente no CRAS que estava com alta demanda de busca por benefícios eventuais devido a pandemia do COVID-19, foi realizado o PSS para Assistente Social em outubro/2020 para a convocação de 4 vagas, sendo duas técnicas para o CRAS, uma para o CREAS e uma para o órgão gestor, sendo todas convocadas até dezembro/2021. No entanto, essa demanda precisou ser ampliada em mais duas vagas, devido a transferência de profissional concursada do CREAS para a Secretaria de Saúde e outra servidora concursada do CREAS ter assumida a coordenação do CREAS.

Nesse sentido, os profissionais de nível superior que estão no CREAS estão divididos no serviço da seguinte forma, uma assistente social é exclusiva PAEFI, uma assistente social PAEFI e MSE juntamente com a psicóloga, e outra equipe de



uma assistente social e uma psicóloga para o Serviço do Família Acolhedora e o PAEFI, com prioridade para o serviço do acolhimento familiar.

Destacamos que tanto no CREAS como no CRAS sempre houve dificuldade de contratação através de PSS de profissionais de nível médio do SUAS como educadores e orientadores sociais, apesar das diversas discussões entre recursos humanos e controladoria. Sendo que no ano de 2021 foi possível a realização de processo licitatório em dezembro/2021 para a terceirização do cargo de educador social e para o primeiro semestre de 2022 será realizado a contratação de dois educadores para o CRAS e duas educadores para o CREAS para auxiliar nas atividades do desenvolvimento de grupos do PAIF, PAEFI, do MSE e das mulheres em situação de violência e outras demandas dos equipamentos para o profissional.

13.3 Recursos Financeiros

	Proteção Básica	Proteção Especial Média Complexidade	Proteção Especial Alta Complexidade	Controle Social	Gestão do SUAS
Municipal 2022	R\$ 2.363.000,00	R\$ 614.800,00	R\$ 2.168.986,00	R\$ 12.680,00	R\$ 898.000,00
Estadual 2022			R\$ 30.000,00		
Federal 2022	R\$ 256.800,00	R\$ 151.238,40	R\$ 60.000,00	R\$ 103.038,60	
Municipal 2023	R\$ 2.510.687,50	R\$ 653.225,00	R\$ 2.304.547,63	R\$ 13.472,50	R\$ 954.125,00
Estadual 2023			R\$ 30.000,00		
Federal 2023	R\$ 256.800,00	R\$ 151.238,40	R\$ 60.000,00	R\$ 103.038,60	
Municipal 2024	R\$ 2.661.328,75	R\$ 692.418,50	R\$ 2.442.820,48	R\$ 14.280,85	R\$ 1.011.372,50
Estadual 2024			R\$ 30.000,00		
Federal 2024	R\$ 256.800,00	R\$ 151.238,40	R\$ 60.000,00	R\$ 103.038,60	
Municipal 2025	R\$ 2.821.008,48	R\$ 733.963,61	R\$ 2.589.389,71	R\$ 15.137,70	R\$ 1.072.054,85
Estadual			R\$ 30.000,00		



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



2025					
Federal 2025	R\$ 256.800,00	R\$ 151.238,40	R\$ 60.000,00	R\$ 103.038,60	

Na tabela foi considerado a previsão de gastos financeiros para a execução dos serviços e programas da proteção social básica, especial de média e alta complexidade da rede governamental e do co-financiamento da rede não governamental, além dos gastos com recursos humanos do CRAS e CREAS e a manutenção do equipamento a partir de recursos livres do município, do governo federal e municipal.

Os recursos previstos na tabela estão de acordo com o provisionado no PPA 2022-2025 e quanto aos repasses dos recursos para os serviços continuados fundo a fundo do Governo Federal foi previsto de acordo com os recursos de cofinanciamento disponível no Plano do SAA realizados no ano de 2021, no entanto houve uma queda de repasse em torno de 60% comparado aos repasses realizados no ano 2018. Vale destacar que além da queda dos repasses, o Governo Federal não realiza mais expansão dos serviços e programas do SUAS desde 2016.

O cofinanciamento do governo do Estado, através do FEAS, é realizado somente para o Proteção Social Especial de alta complexidade, sendo o PPAS IV - para acolhimento de crianças e adolescentes no valor de R\$ 30.000,00 anual. Além desse, Medianeira recebeu outros recursos do Estado do FEAS através de Deliberações do CEAS totalizando R\$ 516.000,00 de 2017 a 2021, porém são recursos pontuais e não continuados.

Os recursos dos Benefícios Eventuais estão inclusos no Fundo Municipal de Assistência Social em uma ação específica da Proteção Social Básica, estão previstos custos com Auxílio Funeral, Auxílio Natalidade, Auxílio vulnerabilidade temporária básica (passagens, kit higiene, cestas básicas, telhas), Aluguel Social e Projeto de enfrentamento a pobreza, cujos valores previstos são de: R\$ 464.000,00. Salienta-se que estão incluídos na ação dos benefícios eventuais a distribuição de cestas básicas do projeto de enfrentamento a pobreza da ASSAMA e do CRAS.



14. COBERTURA DE REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS - REDE NÃO GOVERNAMENTAL

14.1 Proteção Social Básica

Identificação Tipificado	Serviço	Unidade Executora	Ação	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes 6 a 15 anos		SEMEAR	Manutenção da Ação	90	90	90	90
Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho		SEMEAR	Manutenção da Ação	20	20	20	20
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes 06 a 17 anos		CAIA	Implantação e Manutenção da Ação	200	240	280	320
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos		CAIA	Implantação e Manutenção da Ação	30	60	60	60
Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho		CIEE	Manutenção da Ação	20	20	20	20
Benefício Eventual		APMIF	Manutenção Ação	25	25	25	25
Serviço de PSB para pessoas com Deficiência e suas Famílias		AMOA	Manutenção da Ação	22	22	22	22
Promoção de Defesa de Direitos		SOS Vida		25	25	25	25

14.2 Proteção Social Especial

Identificação Tipificado	Serviço	Unidade Executora	Ação	Meta 2022	Meta 2023	Meta 2024	Meta 2025
Serviço de PSE para pessoas com Deficiência e suas Famílias		AMESFI	Manutenção ação	22	22	22	22
Serviço de PSE para pessoas com Deficiência e suas Famílias		AMOA	Manutenção da Ação	22	22	22	22
Serviço de PSE para		AMEDEF	Manutenção	25	25	25	25



pessoas com Deficiência e suas Famílias		da Ação				
Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	Entidade o Bom Samaritano	Manutenção da ação	10	10	10	10
Serviço de Acolhimento Institucional para idosos	Fundação Jandira Aurea Zilio	Manutenção e Ampliação da ação	37	40	40	40
Serviço de Acolhimento Modalidade Casa de Passagem	Entidade o Bom Samaritano	Manutenção e Ampliação	20	20	20	20
Serviço Especializado de Abordagem Social	Entidade o Bom Samaritano	Manutenção e Ampliação	636	656	676	696

15. INDICADORES DE MONITORAMENTO DE AVALIAÇÃO

Identificação	Objeto	Instrumentos	Periodicidade	Responsável
CONFERÊNCIA	Organização da conferencia	Instrumento de avaliação dos participantes, reunião da equipe de organização da conferência.	Bienalmente	CMAS
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Situação dos espaços da rede governamental	Através de visitas in loco	Semestralmente	Equipe Gestor
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	Fluxo do trabalho da Secretaria Executiva dos Conselhos	Visita in loco, reunião com a secretaria executiva e em reuniões do CMAS, CMDCA e CMDI	Anualmente	Conselhos, equipe gestor e secretaria executiva
GESTÃO DA INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	Implantação do sistema de informação periodicidade do monitoramento.	Acompanhamento do processo de trabalho das equipes rede governamental	Anualmente	Equipe do gestor
GESTÃO DA	Melhoria do fluxo	Reuniões do CMAS	Semestralmente	Cmas e



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



QUALIDADE	dos usuários na rede		nte	equipe do gestor
GESTÃO DE MATERIAIS E DO PATRIMÔNIO	Existência dos Registros de Patrimônio	Relatórios do setor de Patrimônio.	Anualmente	Equipe do gestor
GESTÃO DO TRABALHO	Equipe de Recursos Humanos com vínculo estatutário	Através do acompanhamento da composição da rede governamental	Anualmente	Equipe do gestor
GESTÃO FINANCEIRA	Operacionalização dos Fundos	Instituição dos fundos e reunião mensal com o gestor responsável.	Mensalmente	Equipe do gestor de cmas
INFRA-ESTRUTURA	estrutura a disposição da rede governamental.	Visitas in loco, reuniões das equipes CRAS, CREAS e Gestor.	Mensalmente	Equipe da rede governamental
INSCRIÇÃO DE ENTIDADES	Inscrição das entidades da rede socioassistencial	Documentação apresentada em reunião plenária	Anualmente	Conselhos
ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	Procedimentos da Secretaria Executiva	Reunião com a Secretaria Executiva	Anualmente	Conselhos
PROCESSO DE ACOMPANHAMENTO	Visitas de acompanhamento realizadas.	Relatórios apresentados nas reuniões dos conselhos.	Semestralmente	Conselhos
PROCESSO DE DELIBERAÇÃO E REGULAÇÃO	Procedimentos a partir das reuniões que determinam emissão de deliberação e regulação	Apresentação dos documentos à plenária dos conselhos.	Semestralmente	Conselhos
PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO	Número de visitas realizadas na rede	Relatórios apresentados nas reuniões dos Conselhos.	Semestralmente	Conselhos
PROCESSO DE PLANEJAMENTO	Registros das atividades anuais da rede governamental	Através dos instrumentos de relatórios mensais.	Semestralmente	Equipe gestor cmas
VIGILÂNCIA SOCIAL	Implantação de indicadores sociais	Acompanhamento da publicação de normativas do CNAS e do MDS e CEAS.	Mensalmente	Equipe do gestor
BENEFÍCIO DE	Número de	Através do Registro	Bimestralmente	Equipe do



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)	beneficiários, inclusão destes no Cad Único.	Mensal de atendimentos CRAS e do Relatório Síntese dos Programas Sociais disponível em página do MDS.	nte	gestor e do CRAS
BENEFÍCIOS EVENTUAIS	Benefícios Concedidos	Através do Registro Mensal de atendimentos CRAS e IDS Social	Mensalmente	Equipe gestor
BPC NA ESCOLA	Número de beneficiários inclusos na rede de ensino e socioassistencial.	Através de visitas no domicílio e nos contatos com a rede de atendimento aos beneficiários.	Semestralmente	Comitê gestor do BPC na escola
CRAS	Quantidade e qualidade do atendimento do cras	Através de relatórios mensais e visitas periódicas do gestor no cras, entrevista com usuários no local	Mensalmente	Direção do gestor
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF/ PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB	Número de famílias que recebem a transferência de renda, estimativa de famílias perfil PBF/PAB, estimativa de famílias perfil Cadastro Único, busca ativa realizada.	Através de reuniões do CMAS	Mensalmente	CMAS
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF/ PROGRAMA AUXILIO BRASIL - PAB	Analisar famílias em Descumprimento em Condicionalidades do PBF/PAB e analisar procedimentos para sanar.	Através de reuniões da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CMIPBF/PBA	Bimestralmente	CMIPBF – Representantes Assistência Social, Saúde e Educação.
PROJETO DE ERRADICAÇÃO DA POBREZA	Número de atendimentos, forma do fluxo realizado para acesso à alimentação.	Relatório mensal do projeto incluso no registro mensal de atendimentos cras	Mensalmente	Equipe gestor
SEDE DO ÓRGÃO	Ações da equipe	Através de reuniões	Mensalmente	Gestor



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



GESTOR	tecnica do gestor, documentos produzidos	periódicas com a equipe		
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 6 A 15 ANOS	Funcionamento das ações previstas nas Orientações do SCFV e número e qualidade de atendimentos.	Através de acompanhamento mensal da coordenação e do Registro Mensal de atendimentos CRAS e do SISC	Mensalmente	Técnico de Referência do SCFV do CRAS e Equipe Gestor
SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS	Funcionamento das ações previstas nas Orientações do SCFV e número e qualidade de atendimentos.	Através de acompanhamento mensal da coordenação e do Registro Mensal de atendimentos CRAS e do SISC e planejamento apresentado pela coordenação do SCFV	Mensalmente	Técnico de Referência do SCFV do CRAS e Equipe Gestor
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA - PAIF	Número de famílias atendidas	Sistema de Registro Mensal de Atendimentos CRAS e IDS SOCIAL	Mensalmente	Equipe gestor
CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	Número de atendimentos e de sua qualidade	Através de visitas no CREAS, de relatório mensal de atividades e IDS SOCIAL	Mensalmente	Gestor
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI SCFV	Número de atendimentos, ações socioeducativas propostas no SCFV	Através de relatórios mensais de unidade referenciada no CREAS E IDS SOCIAL.	Mensalmente	Coordenação do peti
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSO	Número de pessoas idosas em acolhimento, qualidade do atendimento da Fundação Jandira Aurea Zilio.	Através de visitas in loco, e de Relatório Anual e Semestral de Atividades e registro no IDS SOCIAL.	Semestralmente	CMAS, CMDI CREAS e equipe do gestor
SERVIÇO DE	Atendimento	Através de Relatório	Semestralme	CMAS,



ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	prestado as crianças abrigadas na Entidade O bom Samaritano	Anual de Atividades e de visitas in loco e registro no IDS Social.	nte	CMDCA, CREAS e Equipe gestor
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES	Atendimento prestado as crianças acolhidas pelo Programa família Acolhedora do CREAS	Através de Relatório mensal de Atividades e de visitas in loco e registro do IDS Social.	Semestralmente	CMDCA e Equipe gestor
SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS – CASA DE PASSAGEM	Número de pessoas idosas em acolhimento, qualidade do atendimento da Entidade O bom Samaritano	Através de visitas in loco, e de Relatório Anual de Atividades e Registro no IDS Social.	Semestralmente	CMAS, CREAS e equipe do gestor
SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS INDIVÍDUOS - PAEFI	Número de atendimentos	Através do Registro Mensal de atendimentos CREAS e IDS SOCIAL	Mensalmente	Equipe do gestor
SERVIÇO DE PROTEÇÃO ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS(AS) E SUAS FAMÍLIAS	Qualidade das atividades realizadas nos grupos, número de famílias atendidas.	Através de visitas in loco, e do Relatório de Atividades anual	Semestral	Equipe gestor e comissão CMAS

16. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Utilizamos o PMAS 2017/2021 elaborado como base para a construção deste documento que ora apresentamos e submetemos ao CMAS para apreciação e aprovação. Os conselheiros receberam via e mail o Plano com antecedência oportunizando a sua apreciação, durante a plenária houve a explanação e apresentação de dúvidas que surgiram no decorrer da análise.



O Município de Medianeira ao ordenar sua rede na lógica preconizada no SUAS, tem dificuldade de atendimento das famílias dispersas em seu território, havendo necessidade de ampliação de serviços de Proteção Social Básica, além de um segundo CRAS na região noroeste devido ao grande número de aumento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Na proteção básica e especial da rede não governamental ainda há algumas entidades socioassistenciais que possuem dificuldades na composição de suas equipes de profissionais específica para os serviços desenvolvidos do SUAS, sendo estas identificadas como operadoras da política ou as que são correlatas a política de Assistência Social, em um panorama das 10 (dez) entidades registradas no CMAS, há três que não possuem nenhum profissional de referência de assistência social (assistente social e psicólogo) específico da entidade, desenvolvendo atividades através de profissionais voluntários, três entidades possui ambos os profissionais de referência, mas não são específicos do SUAS são compartilhados com o SUS, duas entidades possui a equipe de referência completa do SUAS e duas entidades possui somente a profissional de serviço social específica para o serviço do SUAS. Diante dessa dificuldade das entidades compreenderem os serviços tipificados da assistência social e de possuírem equipe específica conforme preconiza a NOB-RH/ SUAS o órgão gestor através da parceria dos conselhos de direito da criança e do adolescente, do idoso e da assistência social irão financiar a assessoria para a secretaria executiva dos conselhos e para todas as entidades com registro nos três conselhos citados para o acompanhamento efetivo individual e o reordenamento dos serviços se necessário de cada entidade, sendo um projeto com a perspectiva de iniciar no primeiro semestre de 2022 e concluir até dezembro/2022.

Os benefícios eventuais já estão regulamentados em legislação, porém com a previsão de alterar, ainda no primeiro semestre de 2022, a forma da distribuição dos benefícios eventuais por meio de cartão eletrônico, há necessidade de atualização das legislações em vigor. A legislação específica da política de assistência social municipal também tem necessidade de atualização da lei para melhor atender as normativas do SUAS.

Um dos fatos negativos ocorridos durante a vigência do PMAS 2018-2021 foi o retrocesso para a categoria de assistente social efetivos da prefeitura para novos



ingressos, uma vez que em 2019 foi aprovada a Lei Municipal nº 824/2019 que previu a extinção do cargo de Assistente Social 30h e a inclusão da Assistente Social 40h que além da carga horária em desacordo com a Lei nº 12.317/2010 ainda possui algumas atribuições em desconformidade com a Lei Federal nº 8.662/1993. Salienta-se que esse processo foi realizado sorrateiramente, sem o conhecimento prévio do órgão gestor da política de assistência social.

Em contraponto houve a conquista da realização do concurso público e da efetivação de três profissionais de psicologia, porém a luta ainda continua acerca da suspensão do cargo de assistente social do concurso, para que haja agilidade na decisão conclusa dos autos para que o concurso possa ser realizado para o cargo de assistente social seja de 30h ou 40h, mas estamos na luta para que permaneça a de 30h.

Através do concurso também foi possível a convocação de um auxiliar administrativo para o CRAS. Outra demanda que era identificada no CRAS e CREAS era a demanda por profissionais de ensino médio como educadores sociais, recepcionistas e de entrevistadores para o CadÚnico que foi possível a resolutividade através da terceirização do serviço que vai auxiliar os técnicos de ensino superior dos equipamentos no registro das rotinas documentais e demais atividades coletivas e de monitoramento do CRAS e CREAS que são de competência administrativa desse ensino médio e que acabava sobrecarregando profissionais de ensino superior por não ter auxílio desses profissionais com perfil.

Na elaboração do PMAS 2014-2017 havíamos detectado o aumento considerável de volume de famílias que buscavam o CRAS para o registro de cadastros habitacionais e na época havíamos relatado a importância da implantação no município da Política da Habitação dentro da estrutura da Secretaria de Planejamento, que responde pelo Fundo de Habitação, uma vez que a política da Assistência Social é parceira e não executora da política da habitação.

Diante disso, um passo importante foi realizado em setembro de 2014 pela administração municipal que convocou pelo concurso uma assistente social para assumir o setor de habitação que teve um local adaptado e com estagiários para auxiliar no atendimento a população e a realização dos trabalhos até 2018.

Em 2018 o setor de habitação passou a ocupar parte do espaço físico do



CRAS, os estagiários não tiveram mais seu contrato renovado e a assistente social passou a ficar sozinha no setor. Em 2020, devido a necessidade de reorganização do CRAS e a falta de espaço, o setor de habitação, que possui somente a Assistente Social, passou a ocupar uma sala na Secretaria de Assistência Social.

O desafio posto para a área do setor de habitação da prefeitura é a definição de um espaço físico próprio e específico para o setor, com profissionais administrativos concursados que possam auxiliar a assistente social no setor para o atendimento e o comprometimento adequado que o setor exige, devido a complexidade que os cadastros preenchidos exigem e os cuidados necessários durante o processo de hierarquização e seleção.

Acerca das capacitações permanentes que o órgão gestor tem buscado e realizado para todas as áreas dos serviços e programas da assistência social, seja governamental ou não governamental visando o aprimoramento, vem surtindo efeito na melhor qualidade do serviço prestado como também melhor compreensão do processo de trabalho. Ainda há muito a melhorar nos serviços da assistência social e por isso as capacitações precisam ser permanentes e continuadas, mas que devem ser planejadas e conquistadas como Política Municipal de Educação Permanente do SUAS.

Uma situação que vem sendo vivenciada desde 2013 e o desafiou continuou em cada elaboração do PMAS foi em relação aos serviços demandados do Poder Judiciário, ou seja, a elaboração de estudos sociais por profissionais de serviço social efetivos da administração, principalmente os vinculados a SMAS, que precisavam realizar os estudos sociais com o objetivo aquém das atribuições do SUAS e do concurso, como por exemplo estudos sociais com o objetivo de guarda, alimentos, concessão de benefícios previdenciários, curatela e dissolução de sociedade conjugal.

Do período de 2013 a 2017 havia assistente social efetiva da administração municipal cedido para o tribunal de justiça para realizar tais estudos, porém desde 2018 quando a mesma retornou ao quadro geral de servidores do município, a demanda de estudos sociais passou a ser encaminhado para profissionais do CRAS e CREAS que além de suas atribuições específicas do serviço estavam realizando os estudos de colaboração, prejudicando o bom andamento do serviço dos



equipamentos.

No entanto, em 2021 houve uma importante conquista para os profissionais de serviço social da assistência social. Através de reuniões realizadas entre SMAS e Juíza da Vara da Família e da Juventude de Medianeira, foi relatado que os profissionais de serviço social da administração municipal, especialmente os da SMAS estavam sobrecarregados com a alta demanda por estudos sociais advindos do fórum e pela falta de assistentes sociais na administração, e os estudos sociais de colaboração estavam prejudicando o desenvolvimento dos serviços próprios de CRAS e CREAS. Sendo assim, foi informado que as profissionais não iriam mais realizar os estudos de colaboração, somente os que haviam como motivo medida de proteção que continuariam a ser realizados até que uma profissional do concurso fosse convocada especificamente para a comarca de Medianeira ou através da convocação de profissionais como auxiliares da justiça (perito em assistência social), a exemplo de médicos que são convocados para a finalidade.

Após mobilização das assistentes sociais realizarem o cadastro no tribunal de justiça como auxiliares da justiça, em julho de 2021 houve a primeira convocação para realização de estudo social em processos da Vara da Família, Infância e Juventude e até fevereiro/2022 foram realizadas 27 nomeações e estudos sociais não foram mais encaminhados para a administração municipal e quando o fazem são respondidos que há assistentes sociais cadastradas como auxiliares da justiça como peritas para serem convocadas.

Quanto ao monitoramento da política da assistência social, registramos um distanciamento do Estado, e a necessidade de que o monitoramento fosse constante e periódico dividido por proteção básica e especial e entre governamental e também para as entidades socioassistenciais como forma de fortalecer a implementação do SUAS nos municípios.

Outra ação que deveria ser priorizado pelo Estado é que os Escritórios Regionais realizassem encontros periódicos entre os municípios da regional para a troca de experiências para a implementação de serviços, principalmente para municípios de pequeno porte.

A demanda de municípios de pequeno porte, principalmente os de pequeno porte II, em relação ao Estado é a iniciativa e priorização do Estado de organizar a



implantação de serviços regionalizados de alta complexidade, uma vez que municípios de pequeno porte II, não possui alta demanda para implantar sozinho serviços como residência inclusiva, república, serviço de acolhimento para pessoas com deficiência, casa de apoio para mulheres em situação de violência que demandaria do Estado a organização de implantação desse serviço regionalizados por região.

Outra demanda que deveria ser organizada via Estado é a situação de acolhimentos de idosos com vínculos familiares rompidos, mas que possuem alguma situação de doença mental, em que as instituições de longa permanência de idosos não dão conta de atender sem o auxílio da política da saúde, porém a saúde não oferece o apoio necessário por entender que as ILPIs são da política da assistência e não da saúde. Além disso, o Ministério Público do Paraná está realizando um movimento de questionar o município que incluem idosos com deficiência mental em acolhimentos de idosos.

Nesse sentido, são muitas demandas de municípios de pequeno porte que precisam de uma intervenção do Estado para auxiliar na resolutividade.

Na proteção social especial o município é o único ente a cofinanciar o acolhimento de idosos no município, em municípios de pequeno porte o orçamento da política de assistência social não tem aportes financeiros suficiente que acompanhem a realidade identificada para a alta complexidade. O acolhimento de crianças, a partir de 2014 contou com cofinanciamento federal e a partir de 2017 com o cofinanciamento estadual, cujo valor ainda é aquém das despesas apontadas na execução do serviço, mas, trata-se de um avanço importante.

Devido a adesão ao Termo de Aceite trouxe a obrigatoriedade do reordenamento do serviço de acolhimento de crianças e adolescente para a modalidade acolhimento familiar – serviço de família acolhedora que conforme dados apontados tem crescido o acolhimento familiar.

Destaca-se que se o serviço de família acolhedora não tivesse sido implantado no município, haveria a necessidade de uma segunda unidade de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, pois por período médio e a longo prazo a Casa Lar e o Família Acolhedora acolheram simultaneamente 16 (dezesseis) infantes, sendo que em dezembro de 2021 haviam



12 crianças e adolescentes acolhidos em ambos os serviços, e somente uma unidade de acolhimento institucional não seria mais o suficiente.

Outra característica que houve mudança nos serviços de acolhimento é que o perfil de acolhidos na Casa Lar tem sido de adolescentes e o da família acolhedora de crianças até pelo próprio perfil que as famílias acolhedoras indicam de preferência.

O Programa Família Paranaense – adesão espontânea e a modalidade AFAI, não serão mais desenvolvidos pelo município, uma vez que o compromisso assumido era até 2019, sendo que o Programa alterou o nome para Programa Nossa Gente.

As necessidades da política da Assistência Social no município abrangem a edificação de obras para o funcionamento de serviços e a composição de equipes segundo a NOB-RH/SUAS, sendo a resolutividade a médio prazo, até final de 2025 a edificação de estruturas próprias para CRAS e para o Conselho Tutelar e de estrutura específica para o Serviço de Família Acolhedora, e a curto prazo a contratação de novos profissionais de ensino superior e médio para os equipamentos de CRAS e CREAS.

Conforme demonstram algumas pesquisas haverá uma alteração futura da população do município de Medianeira, um aumento do envelhecimento populacional demandando para a política de Assistência Social projeção de novos serviços, programas, equipamentos voltados ao atendimento à população idosa, sendo um de proteção social de média complexidade o Centro Dia para Idosos e outro de proteção social de alta complexidade, sendo a modalidade de acolhimento familiar para idosos, além de ampliar o acolhimento institucional de idosos.

O Centro-Dia para Idosos está previsto na Política Nacional do Idoso (Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e no Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003) como uma modalidade não-asilar de atendimento, onde o idoso dependente ou que possua deficiência temporária necessite de assistência médica ou de assistência multiprofissional.

De acordo com o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), o Centro-Dia para Idosos, é um Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade, que caracteriza-se como sendo um espaço para atender idosos que



possuem algumas limitações, para: realização das atividades da vida diária, como alimentação, mobilidade e higiene; que não possuem comprometimento cognitivo severo ou que apresentam perdas cognitivas leves ou moderadas; que na maioria das vezes ainda residem ou mantêm vínculos com suas famílias, mas não dispõem de atendimento em tempo integral em seus domicílios.

A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais classifica o Centro-Dia para Idosos como Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

O Serviço de Acolhimento Familiar para idosos é relativamente novo, poucos municípios aderiram a esta modalidade de acolhimento, a respeito das vantagens de acolhimento familiar em detrimento do acolhimento institucional tem-se amparo nas legislações pertinentes Política Nacional do Idoso (Lei Nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994) e no Estatuto do Idoso (Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003). Ambas destacam a priorização do atendimento ao idoso através de suas próprias famílias em detrimento ao atendimento asilar, inaugurando nesta uma formatação mais humanizada de atendimento à pessoa idosa.

Além dos serviços voltados a população idosa, a preocupação constante do município deve ser de serviços voltados para as crianças e adolescentes que estão com seus direitos violados, em situação de negligência e que precisam ser afastados da família de origem temporariamente.

Para as crianças e adolescentes que ainda não estão acolhidos sejam em família acolhedora ou casa lar, uma alternativa que deve ser estudada e planejada é o Programa de guarda subsidiada que é um serviço de orientação e apoio sociofamiliar às famílias de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidades sociais, com o objetivo de também auxiliar no custeio de despesas geradas com os cuidados de crianças e adolescentes, que estejam com seus direitos violados ou em situação de risco pessoal e social, proporcionando colocação sob guarda de família extensa, proporcionando meios capazes de readaptá-los ao convívio da família e da sociedade.

Outro serviço que deve ser planejado para as crianças e adolescentes em acolhimento é o apadrinhamento afetivo e financeiro. O programa de apadrinhamento se mostra uma ferramenta extremamente útil para possibilitar um



mínimo de convivência familiar, oferecendo a chance da criança e principalmente do adolescente de ter uma referência externa de lazer, tão triviais para crianças que vivem em suas famílias e tão raras para crianças institucionalizadas. Nesse programa os jovens acolhidos tem a possibilidade de criar laços com pessoas interessadas em ser um padrinho/madrinha, voluntários que se dispõem a manter contato direto com o “afilhado”, podendo sair para atividades fora do abrigo, como passeios, festas de natal, páscoa, entre outras datas.

Outra modalidade do apadrinhamento é o financeiro que consiste em uma contribuição econômica para atender às necessidades de uma criança ou adolescente acolhido, sem necessariamente criar vínculos afetivos, podendo realizar serviços na instituição ou fora dela e também contribuir com recursos materiais, objetos, equipamentos, utensílios, móveis, entre outros.

Portanto, para a PMAS 2022 a 2025 há a proposição principalmente da implantação dos serviços de proteção social especial para idosos e pessoas com deficiência através do centro dia e família acolhedora e para crianças e adolescentes o programa de guarda subsidiada e programa de apadrinhamento afetivo e financeiro.

Muitos foram as conquistas da política da assistência social de 2018 a 2021, com a implantação e implementação de serviços como o família acolhedora, a casa de passagem, a escuta especializada, mas muitos ainda estão por vir com a demanda crescente de crianças e adolescentes acolhidos e/ou famílias com dificuldades de assumir as responsabilidades com os cuidados básicos dos filhos e em contraponto os idosos que os atendimentos a essa população que tem seus direitos violados e negligenciado pelos filhos faz com que novos serviços e programas sejam planejados para esse público específico.

17. APROVAÇÃO DO CMAS

Parecer do CMAS: Aprova o Plano Municipal de Assistência Social – PMAS 2022-2025

Data da reunião: 15/02/2022

Conselheiros presentes:



PREFEITURA DE MEDIANEIRA

Estado do Paraná

Secretaria Municipal de Assistência Social



NOME	TITULARIDADE
Juliana Vieira Marcolin	Titular/Presidente
Christiane Zanette Mondardo	Titular
Roseli Spielmann	Titular
Francieli Bado	Suplente
Estela Holz	Titular
Marli Alamini Serraglio	Titular
Karina Fátima Pinzon	Titular
Viviane Cristine Bonfim Birão	Titular
Elenize Proner	Titular

Ata n°: 01/2022

Resolução n°: 01/2022

Publicação: 15 de fevereiro de 2022

Elaboração do PMAS: 14 de fevereiro de 2022